



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXIX — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.379

BELÉM — SÁBADO, 23 DE JULHO DE 1960

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N. 1947 — DE 21 DE JULHO DE 1960
Abre crédito especial de Cr\$ 135.419,00, em favor de diversos servidores e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica aberto o crédito especial de cento e trinta e cinco mil quatrocentos e dezenove cruzeiros (Cr\$ 135.419,00), para atender ao pagamento de diferença de vencimentos e proventos aos seguintes servidores públicos:

	Cr\$
a) Antonio Gonçalves Damasceno	33.133,10
b) Raimundo Vitorio de Oliveira e Silva	14.926,20
c) Alice Naziazeno do Carmo	18.784,00
d) Miguel Leão de Freitas	29.792,10
e) João Monteiro de Pina	3.999,60
f) Raimunda Percilia de Aquino Souza	16.000,00
g) Nercia da Costa Pinheiro	6.900,00

Art. 2.º. O crédito a que se refere o artigo anterior, correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 1948 — DE 21 DE JULHO DE 1960

Dispõe sobre a abertura do crédito especial de Cr\$ 4.600,00, em favor de Ramiro Barbosa.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de quatro mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 4.600,00), em favor de Ramiro Barbosa, esposo da ex-professora Raimunda Hermenegilda Moraes Barbosa, destinado ao pagamento do Auxílio-Funeral, a que se refere o art. 148 da Lei n. 749, que o requerente deixou de receber no tempo devido e que tem direito.

Art. 2.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 1949 — DE 21 DE JULHO DE 1960

Abre, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 7.560,00, em favor de Elvira Santos Watrin.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de sete mil quinhentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 7.560,00), em favor de Elvira Santos Watrin, viúva de José dos Santos Watrin, ex-funcionário do Estado, aposentado, destinado ao pagamento do Auxílio-Funeral, que a requerente tem direito, pelo falecimento de seu esposo, de acordo com os Estatutos dos Funcionários.

Art. 2.º. As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 1950 — DE 21 DE JULHO DE 1960

Institui auxílio anual ao Norte Teatro Escola; abre o crédito especial de Cr\$ 300.000,00, no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica instituído o auxílio anual de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), ao Norte Teatro Escola, grupo regional de amadores de Teatro.

Parágrafo único. O orçamento geral do Estado incluirá anualmente o auxílio instituído por esta lei.

Art. 2.º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, à conta dos recursos disponíveis do Estado, o crédito especial de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), para atender ao encargo criado por esta lei.

Art. 3.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 1951 — DE 21 DE JULHO DE 1960

Autoriza a criação de um Posto Médico na vila de Maiauatá, no município de Igarapé-Miri.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar e instalar na vila de Maiauatá, no município de Igarapé-Miri, um Posto Médico.

Art. 2.º. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a abrir o crédito necessário para ocorrer às despesas decorrentes do artigo anterior.

Art. 3.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 1952 — DE 21 DE JULHO DE 1960

Dispõe sobre a abertura, no corrente exercício financeiro, do crédito especial de Cr\$ 18.060,00, em favor de Maria de Nazaré da Silva Nascimento.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de dezoito mil e sessenta cruzeiros (Cr\$ 18.060,00), em favor de Maria de Nazaré da Silva Nascimento, professora estadual no município de Bujarú, destinado ao pagamento da diferença de seus vencimentos, gratificação adicional por tempo de serviço, salário-família, que deixou de receber no período de abril a outubro de 1958.

Art. 2.º. As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 1953 — DE 21 DE JULHO DE 1960

Abre o crédito especial de Cr\$ 10.000,00, para pagamento do prêmio instituído pela Lei 501, de 26 de julho de 1952.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), para pagamento do prêmio "Santa Helena Magno", instituído pela Lei 501, de 26 de julho de 1952, a que fez jus, no ano de 1957, o sr. Georgenor Franco, autor da obra "Poemas Dentro da Noite", que mereceu parecer favorável da comissão julgadora a que se refere o artigo 2.º da citada lei.

Art. 2.º. A despesa de que trata o artigo anterior, correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 1954 — DE 21 DE JULHO DE 1960

Concede auxílio de Cr\$ 500.000,00 à Prefeitura Municipal de Muaná.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica concedido à Prefeitura Municipal de Muaná o auxílio de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), para conclusão do Educandário "Coronel Rodrigo Lopes de Azevedo".

Art. 2.º. Fica aberto o crédito especial de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), como pagamento do auxílio à Prefeitura Municipal de Muaná, para conclusão das obras do Educandário a que se refere o artigo anterior.

Art. 3.º. A importância constante da presente lei deverá ser paga ao Sr. Prefeito Municipal de Muaná.

Art. 4.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO
Gal. de Brigada LUÍS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO
JOSE GOMES QUARESMA
Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Dr. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS
WALDEMAR GUIMARÃES

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATE

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAGENS
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MARIA LUIZA DA COSTA RÊGO
Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DE PRODUÇÃO
Dr. LAURO DE OLIVEIRA CUNHA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 - TELEFONE: 4303
Dr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO

Diretor

Matéria paga será recebida: - Das 8 às 12,30 horas, exceto aos sábados, exceto nos sábados.

ASSINATURAS

Table with columns for 'CAPITAL' and 'ESTADOS E MUNICÍPIOS' showing rates for Annual, Semestral, and Número avulso.

O custo do exemplar atrazado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

- 1 Página de contabilidade, 1 vez - Cr\$ 2.000,00
1 Página comum, uma vez - 1.200,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 15% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20%, idem.
Cada centímetro por coluna - Cr\$ 20,00.

EXCETO

As Repartições Públicas deverão remeter a expedientes...
As reclamações pertinentes à matéria retificada...
Os originais deverão ser datilografados e autenticados...
Excetuadas as para o exterior, que serão sempre autenticadas...

LEI N. 1955 - DE 21 DE JULHO DE 1960

Abre, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 400,00, em favor de Aldenora Almeida Barbosa.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400,00), em favor de Aldenora Almeida Barbosa...

Art. 2o. As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado em exercício

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 1956 - DE 21 DE JULHO DE 1960

Abre o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, como auxílio à Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, na aquisição de um novo gerador elétrico.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), como auxílio à Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari...

Art. 2o. O encargo criado pelo artigo anterior correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado: resolve exonerar Raimundo Sicsú, do cargo de Delegado de Polícia no município de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear o 2o. tenente da Reserva da Polícia Militar do Estado, Aginaldo de Deus Antunes Cardoso...

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear Manoel José Fuzil, para exercer a função de Delegado de Polícia do município de Pôrto de Moz...

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado: resolve exonerar Boaventura Rodrigues, 3o. sargento da Polícia Militar do Estado, da função de Delegado de Polícia de Pôrto de Moz.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado: resolve exonerar João Pereira Tavares da função de Comissário de Polícia da sede do município de Curralinho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear o cabo da Polícia Militar do Estado, Henrique Ferreira Cordeiro para exercer o cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Curralinho...

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Paula dos Reis Macias, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear Alberto da Silva Torres, para exercer a função de Comissário de Polícia da sede do município de Porto de Moz, vago com a exoneração de Manoel José Fuzil.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar Manoel José Fuzil, da função de Comissário de Polícia da sede do município de Porto de Moz.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Adonias Pereira de Melo, do cargo de Comissário de Polícia do lugar Baixo Macacos, no município de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear Quintino Silveira de Miranda, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Baixo Macacos, município de Breves, vago com a exoneração de Adonias Pereira de Melo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear Fenelon Pereira da Costa, para exercer a função de Comissário de Polícia do lugar Jaburu, município de Breves, vago com a exoneração de Domingos Guimarães Filho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador, em exercício
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear Rodolfo Mariano Leite, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do lugar Sabatá, no município de Breves, vago com a exoneração de Francisco Costa Leite.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar o tenente coronel reformado da Polícia Militar do Estado, Sílvio Romero de Sales, do cargo de Comissário de Polícia da povoação Genipapo, município de Ponta de Pedras.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear Manoel Pereira Ramos, para exercer o cargo de

Comissário de Polícia da povoação Genipapo, município de Ponta de Pedras, vago com a exoneração do tenente coronel reformado da Polícia Militar do Estado, Sílvio Romero de Sales.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear Marioniger Ribeiro Vieira para o cargo de Escrivão de Polícia do Comissariado da povoação Genipapo, município de Ponta de Pedras.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado em exercício
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 260 — DE 19 DE JULHO DE 1960

Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar que o Sr. Helionor da Silveira Colares, que acaba de ser nomeado "Guarda", padrão A, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Pósts Fiscais, subordinado a Secretaria de Finanças, passe a servir junto a Mesa de Rendas do Estado, em Santarém, até ulterior deliberação, devendo apresentar-se com esta ao respectivo administrador, perante o qual prestará afirmação do cargo e tomará posse após a apresentação de exame médico e isenção militar.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 19 de julho de 1960.

Waldemar de Oliveira Guimarães Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 259 — DE 19 DE JULHO DE 1960

Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar que o Sr. Ivan Caubi Bentes Monteiro, que acaba de ser nomeado "Guarda", padrão A, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Pósts Fiscais, subordinados a Secretaria de Estado de Finanças, passe a servir junto a Mesa de Rendas do Estado em Santarém, até ulterior deliberação, devendo apresentar-se com esta ao respectivo administrador, perante o qual prestará afirmação do cargo e tomará posse após a apresentação de exame médico e isenção militar.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 19 de julho de 1960.

Waldemar de Oliveira Guimarães Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 258 — DE 19 DE JULHO DE 1960

Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar que o Sr. Manoel Benedito da Costa, que acaba de ser

nomeado "Guarda", padrão A, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Pósts Fiscais, subordinado a Secretaria de Finanças, passe a servir junto a Mesa de Rendas do Estado em Santarém, até ulterior deliberação, devendo apresentar-se com esta ao respectivo administrador, perante o qual prestará afirmação do cargo e tomará posse após a apresentação de exame médico e isenção militar.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 19 de julho de 1960.

Waldemar de Oliveira Guimarães Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 256 — DE 18 DE JULHO DE 1960

Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar que o Sr. Jaguanhara Acatauassú de Andrade Rodrigues, que acaba de ser nomeado "Guarda", padrão A, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Pósts Fiscais, subordinados a Secretaria de Estado de Finanças, passe a servir junto a Mesa de Rendas do Estado em Santarém, até ulterior deliberação, devendo apresentar-se com esta ao respectivo administrador, perante o qual prestará afirmação do cargo e tomará posse após a apresentação de exame médico e isenção militar.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 18 de julho de 1960.

Waldemar de Oliveira Guimarães Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 254 — DE 18 DE JULHO DE 1960

Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar que o Sr. Benedito de Oliveira Guimarães Filho, que acaba de ser nomeado "Guarda", padrão A, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Pósts Fiscais, subordinado a Secretaria de Estado de Finanças, passe a servir junto a Mesa de Rendas do Estado em Santarém, até ulterior deliberação, devendo apresentar-se com esta, ao respectivo administrador, perante o qual prestará afirmação

do cargo e tomará posse após a apresentação de exame médico e isenção militar.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 18 de julho de 1960.

Waldemar de Oliveira Guimarães Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 253 — DE 18 DE JULHO DE 1960

Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar que o Sr. Rodrigo Martins Maia, que acaba de ser nomeado "Marinheiro", padrão A, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Pósts Fiscais, subordinado a Secretaria de Estado de Finanças, passe a servir junto a Mesa de Rendas do Estado em Santarém, até ulterior deliberação, devendo apresentar-se com esta, ao respectivo administrador, perante o qual prestará afirmação do cargo e tomará posse após a apresentação de exame médico e isenção militar.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 18 de julho de 1960.

Waldemar de Oliveira Guimarães Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 255 — DE 18 DE JULHO DE 1960

Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar que o Sr. Claudio da Silva Santos, que acaba de ser nomeado "Guarda", padrão A, do Quadro Único lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Pósts Fiscais, subordinado a Secretaria de Estado de Finanças, passe a servir junto a Mesa de Rendas do Estado em Santarém, até ulterior deliberação, devendo apresentar-se com esta, ao respectivo administrador, perante o qual prestará afirmação do cargo e tomará posse após a apresentação de exame médico e isenção militar.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 18 de julho de 1960.

Waldemar de Oliveira Guimarães Secretário de Estado de Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

- Em 20-7-60
- Processos:
- N. 2364, da Companhia Industrial do Brasil. — A 2a. secção, para os devidos fins.
- N. 308, do Juízo Eleitoral da 1a. Zona. — A Contadoria, para os devidos fins.
- N. 255, do Quartel General — Verificado, entregue-se.
- N. 166, do Quartel General (8a. R. M.) — Como pede, permita-se o embarque.
- Sin., do Núcleo Colonial de Monte Alegre — Verificado, embarque-se.
- N. 2915, da Companhia Industrial do Brasil — A 2a. Secção, para os devidos fins.
- N. 3004, de Eliza Mattos Carvalho — Como pede, verificado, entregue-se.
- N. 3003, do Instituto Brasileiro do Café — Como pede, verificado, entregue-se.
- N. 3009, de S. L. Aguiar Fibras, Sementes e Óleos S. A. — Como pede, permita-se a passagem, no Posto Fiscal da Rodovia Snapp.
- N. 3008, da mesma firma requerente. — Ao Chefe de Icoaraci, ara assistir e informar.
- N. 3006, de Marcos Athias

Cia. — Ao funcionário Osvaldo Cardias, para assistir e informar — N. 3012, de Fernando Moura da Rocha — Como pede, verificado, entregue-se.

— N. 3011, de Comércio e Indústrias Pires Guerreiro S. A. — Ao sr. Chefe do Posto Fiscal de Icoaraci, para assistir e informar.

— N. 3013, de Paulo Caminha dos Reis — Como pede, verificado, entregue-se.

— N. 2984, de B. W. Bendel — A 2ª. Secção, para os devidos fins.

— N. 3014, de M. L. Varella & Cia. — Como pede, permita-se a devolução.

— N. 3019, de Pires Carneiro S. A. — Como pede, verificado, entregue-se.

— N. 3021, de B. W. Bendel — Ao funcionário Junílio Braga, para assistir e informar.

— N. 253, da Superintendência Comercial dos Snapp — Verificado, embarque-se.

— N. 3020, de Nahon & Irmao — Ao funcionário Junílio Braga, para assistir e informar.

— N. 3018, de Clarismundo Jauffret de Siqueira — Como pede, verificado, entregue-se.

— Comunicação do Chefe do Posto Fiscal do Coqueiro — Arquivar-se.

— N. 3023, do Centro de Produção Agrícola Ltda. — Como pede, verificado, entregue-se e transfira-se para o Coqueiro. Em 19-7-60.

Processos:

N. 2981, de Aldenor F. & Oliveira — Como pede, verificado, entregue-se.

— N. 2962, de Sobral Irmaos S. A. — A 2ª. Secção, para os devidos fins.

— N. 2961, da Copel S. A. Exportação e Importação — Idêntico despacho.

— N. 2952, de Comércio e Indústrias Pires Guerreiro S. A. — Idêntico despacho.

— N. 2903, de Comércio e Indústria Pires Guerreiro S. A. — Idêntico despacho.

— N. 2963, de Nahon & Irmao. — Idêntico despacho.

— N. 403, do Território Federal do Amapá. — Verificado, entregue-se.

— S.m., do Ministério da Agricultura. — Como pede, verificado, embarque-se.

— N. 404, do Território Federal do Amapá. — Como pede, verificado, embarque-se.

— S.m., do Banco do Brasil S. A. — Verificado, embarque-se.

— N. 206, do Ministério da Saúde — Idêntico despacho.

— N. 2980, do dr. Otávio Meira — Como pede, verificado, entregue-se.

— N. 2971, de Olívia dos Santos Magalhães — Como pede, verificado, embarque-se.

— N. 2778, de A. Fonseca & Cia. — A 2ª. Secção, para os devidos fins.

— N. 2982, de Adriano Pimentel — Como pede, verificado, entregue-se.

— N. 2965, da Mesbla S. A. — Idêntico despacho.

— N. 2966, de Isaac Elias Israel — Como pede, inclua-se no manifesto geral.

— N. 3002, da Cooperativa Mista Agrícola de Tomé-Açu — Como pede, verificado, entregue-se e transfira-se para o Porto do Sal.

— N. 2896, de Marcos Athias & Cia. — A 2ª. Secção, para os devidos fins.

— N. 2995, do Estabelecimento Freitas S. A. — Como pede, verificado, entregue-se.

— N. 2994, de Vicente de Andrade — A 1ª. Secção, para os devidos fins.

— N. 2993, de Jonas Gama — Idêntico despacho.

— N. 2992, de Antonio Martins de Oliveira. — Idêntico despacho.

— N. 2991, de José Rodrigues — Idêntico despacho.

— N. 2996, do Caitão Luís

Tomás — Como pede, verificado, entregue-se.

— N. 2984, de B. W. Bendel — Ao funcionário Junílio Braga, para assistir e informar.

— N. 604, do Ministério da Agricultura — Como pede, verificado, embarque-se.

— N. 2997, da União Norte-Brasileira da Igreja Adv. do 7º. Dia. — Como pede, verificado, entregue-se.

— N. 2986, da Missão FAO-UNESCO na Amazônia — Como

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E VIAÇÃO

Despachos do Exmo. Sr. Governador do Estado no município de Marabá.

Em 19-7-60.

Processos:

N. 2877, de Deocleciano Rodrigues da Silva — Face o parecer do S.C.R., pagas todas as taxas devidas e um atraso, inclusive Imposto Territorial Rural, concedo o aforamento dos 1.420 hectares de excesso constatado e quando da demarcação da área que já foi lhe aforada. — A Procuradoria Fiscal da Fazenda Estadual por lavratura do competente contrato enfiteutico, devendo esse excesso ficar incorporado ao aforamento já concedido.

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 77 — DE 20 DE
JULHO DE 1960

O engenheiro Jarbas de Castro Pereira, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Luciana Pinto da Conceição em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 267460.

RESOLVE:

Nesta data designar o Agrimensor Valdomiro Pompeu de Sales, para proceder a demarcação de um lote de terras no Município de Marabá. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras do município de Salinópolis em que é discriminante: Oscar Santa Brigida.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para ulteriores legais.

S.E.O.T.V. em 7-760.
Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de medição e discriminação de um lote de

pede, permita-se o embarque.

— N. 2987, de Antonio G. Navegantes & Cia. — Como pede, verificado, entregue-se.

— N. 457, do Estabelecimento Regional de Subsistência — Verificado, embarque-se.

— N. 246, do mesmo estabelecimento militar — Idêntico despacho.

— Ns. 254, 253, 252 e 251, do Quartel General — Verificado, entregue-se.

terras no município de Ourém, em que é discriminante: Augusto Pinto Soares.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para ulteriores legais.

S.E.O.T.V. em 7-760.
Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.

Em 21-7-60.

Processos:

N. 2387, de Dionor Maranhão. — A superior consideração de S. Excia. o Sr. Gal. Governador do Estado.

— N. 2484, de Maria das Dores Oliveira. — A superior consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

— N. 2505, do Departamento Estadual de Águas; 2629, de Maria Dias da Silva; 2630, de Mathias de Oliveira Filho. — A superior consideração de S. Excia. o Sr. Governador do Estado.

— Ns. 3101, 3105, 3105, 3106, do Departamento Estadual de Águas. — Ao D.E.F.

— Ns 3103 e 3102, do Departamento Estadual de Águas. — Ao D.S.P.

— N. 2974, do Departamento Estadual de Águas. — AO D.E.A. para satisfazer o que pede o D.S.P.

— N. 2075, do Departamento Estadual de Águas. — Ao D.E.A. para atender ao que pede o D.S.P.

— N. 3114, do Presidente da Câmara Municipal de Alenquer. — Ao Serviço de Obras.

— N. 3116, da Secretaria de Estado do Interior e Justiça (Cópia Autêntica). — Ciente, arquivar-se.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 364 — DE 17
DE JUNHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.

— N. 3124, da Secretaria do Interior e Justiça e Estado do Governo. — Ao Serviço de Obras.

— N. 3097, de Maria Frutuoso Abade; 3098, de José Olyntho Contente; 3110, Alderina Alves Castro; 3113, de Adelaide Assis Pereira; 3130, de Wilson Ferreira; 3131, de Olavo Barreto de Miranda; 3132, de Marcionílio Vieira; 3134, de Osvaldo Silva; 3133, de José Frazão; 3135, de Jacinto Correia; 3136, de Ranolfo Alves de Aquino; 3137, de Solino Bahia; 3138, de Domingos Nery Gonçalves; 3139, de Jozias de Oliveira Santos; 3141, de Alexandre Leal; 3142, de Herculano José de Souza; 3143, de Antonio de Castro Mathias; 3164, de Manoel Lopes Pereira; 3165, de Simão Gomes da Silva; 3166, de Ercília Oliveira; 3167, de Antonio Martins da Hora; 3168, de Maria de Lourdes Maravilha; 3169, de Matilde Pereira de Moraes; 3170, de Silvano José Ribeiro; 3171, de Rosa Lima Ribeiro; 3196, da Secretaria do Interior e Justiça; 3205, de Ruy Herenio de Moraes; 3206, de Maria Neto de Moura; 3207, de Joviana, Ciro de Moura; 3208, de Raimundo Pereira da Silva; 3209, de Ruy Herenio de Moraes. — Ao S.C.R.

— N. 3111, de Lauro Lucio Ribeiro; 3112, de Carmen Izabel Ribeiro; 3129, de João Paulo Ribeiro Neto; 3091, de Maria Lucya de Ribeiro Cunha; 3092, de Carmen Silvia Zoghbi; 3093, de Carlos Zoghbi; 3094, de Manoel Antônio Tavares; 3096, de Antonio Paiva dos Santos; 3099, de Venerando Amancio de Castro; 3100, de João Augusto Picanço Farias; 3109, de José Raimundo, Paulo Roberto, Maria de Fátima Souza Leite e Alfredio Pereira Leite Filho; 3120, de Maria das Dores Pereira Campos; 3122, de Antonia Rosa Maria Pereira Campos; 3123, de Maria Augusta de Souza Leite; 3126, 3127, 3128, da Coletoria de Rendas do Estado em Ourém;

3144, de Ruy Fernandes Leão; 3145, 3146, 3147, 3148, 3149, da Coletoria de Rendas do Estado em Marabá; 3150, 3151, da Coletoria de Rendas do Estado em Itupiranga; 3153, de Virgínia Ribeiro Alves; 2154, de Francisca Celina Alves de Souza; 3155, de José Abílio Ferreira; 3156, de José Barbosa de Oliveira; 3157, de José Abílio Ferreira; 3173, 3174, 3175, 3176, 3177, 3178, 3179, 3180, 3181, 3182, 3183, 3184, 3185, 3186, 3187, 3188, 3189, 3190, 3191, 3192, da Coletoria Estadual de Capim; 3193, de Osvaldo Drago Ferreira; 3204, de Maria Ana Marques Maciel; 3214, de Maria Farias Tavares; 3215, da Coletoria Estadual em Ananindeua; 3216, da Coletoria de Rendas do Estado em Ourém; 3210, de Constantino da Cunha Guimarães; 3211, de Olegário Ribeiro Marques; 3212, de Zília Ferreira da Cunha; 3213, de Heloíza Helena Flôres Leão. — Ao Serviço de Terras.

157, de 24|12|1948,

RESOLVE:
Colocar à disposição da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), o funcionário Hildemar da Sil-

Chuva, Engenheiro, referência 21, classe 3, sem direito a percepção de vencimentos por este Órgão, de acordo com o ofício n. 24/60, do Eng. Diretor Administrativo daquela Comissão, aprovado pelo Eng. Diretor Geral deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de junho de 1960.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lobo
Diretor Geral

PORTARIA N. 374 — DE 30 DE JUNHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de n. 140/60, de 14/3/1960, que suspendeu por trinta (30) dias o servidor, Cornélio Silva de Oliveira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de junho de 1960.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lobo
Diretor Geral

PORTARIA N. 375 — DE 30 DE JUNHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Suspender pelo prazo de sete (7) dias, o mecânico especializado Cornélio Silva de Oliveira, da 5a. Residência — O. R. M. — 2 e transformar a referida suspensão em multa de 50% sobre os vencimentos do referido servidor, no período da suspensão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de junho de 1960.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lobo
Diretor Geral

PORTARIA N. 378 — DE 8 DE JULHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Ro-

dagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Rescindir a pedido o Contrato de Trabalho de n. 57/58, de 9/4 1958, que admitiu o Sr. Manoel Silva Nascimento, na função de Guarda Rodoviária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de julho de 1960.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lobo
Diretor Geral

PORTARIA N. 380 — DE 8 DE JULHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Determinar aos Srs. Assistentes e Diretores de Divisão, a marcação do ponto diário, através dos respectivos cartões, embora sem obrigação do cumprimento do horário oficial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de julho de 1960.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lobo
Diretor Geral

PORTARIA N. 381 — DE 4 DE JULHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1/4/1960, ao servidor João Nascimento da Silva, Abastecedor, lotado na 5a. Residência, 20. Distrito, o adicional de trinta por cento (30%) sobre os seus vencimentos, de acordo com os arts. 1o. e 2o. da Lei Federal n. 2.573, de 15/8/1955 e tendo em vista o parecer do Assistente Administrativo constante do Processo de n. 537/60.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de julho de 1960.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lobo
Diretor Geral

PORTARIA N. 382 — DE 10 DE JULHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Desligar deste Departamento o servidor João de Deus Bonfim, Eng. de Terraplanagem, da 5a. Residência, e a contar de 25/5/1960, em face de lhe ter sido concedida aposentadoria por invalidez, conforme comunicação constante do Ofício n. DP/5B-140/60, da C.A.P.F.L.S.P..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de julho de 1960.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lobo
Diretor Geral

PORTARIA N. 383 — DE 1 DE JULHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Desligar deste Departamento o servidor Antonio Americo de Souza, Braçal da 1a. Residência, e a contar de 25/5/1960, em face de lhe ter sido concedida aposentadoria por invalidez, conforme comunicação constante do Ofício n. DP/5B-141/60 da C.P.E.S.P..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de julho de 1960.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lobo
Diretor Geral

PORTARIA N. 384 — DE 30 DE JUNHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Rescindir, o Contrato de Trabalho de n. 167/59, de 15/10/1960, que admitiu nas funções de Guarda Rodoviário o Sr. Pedro Paulo Garcia de Oliveira, por ter se embriagado, se tornado sem compostura em público, desrespeitan-

do um seu superior hierárquico, se tornando deste modo incompatível moralmente para permanecer na corporação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de junho de 1960.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lobo
Diretor Geral

PORTARIA N. 385 — DE 5 DE JULHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Designar uma Comissão composta dos Engenheiros Almir Nobre Saady, Augusto Lobato Mendes e Deuzimar Nazaré Macedo, para sob a Presidência do primeiro executarem a medição final dos serviços feitos pela firma Construtora Gualo S. A., na Rodovia PA-25, trecho Capanema-Bragança.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de julho de 1960.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lobo
Diretor Geral

PORTARIA N. 386 — DE 8 DE JULHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente pelo prazo de três (3) dias o Guarda Rodoviário Antonio Barbosa de Amorim Filho, por não ter cumprido com os seus deveres funcionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de julho de 1960.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lobo
Diretor Geral

PORTARIA N. 387 — DE 8 DE JULHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribui-

GOVERNO FEDERAL

ções que lhe confere a Lei n.º 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente pelo prazo de três (3) dias o Guarda Rodoviário Clidionor Peixoto Bonfim, por não ter cumprido com os seus deveres funcionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de julho de 1960.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lobo
Diretor Geral

PORTARIA N. 388 — DE 8 DE JULHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente pelo prazo de três (3) dias o Guarda Rodoviário Raimundo de Oliveira Pantoja, por não ter cumprido com os seus deveres funcionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de julho de 1960.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lobo
Diretor Geral

PORTARIA N. 389 — DE 8 DE JULHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Reitoria da Universidade do Pará pelo prazo de um (1) ano a partir de 1/2/1960, o funcionário José Marcos Coelho de Souza Araújo, Aux. de Eng. Ref. 12, classe 1, lotado na D. I., sem direito a percepção de vencimentos por este Órgão, de acordo com o Ofício n.º 382/60, do Reitor daquela Universidade, aprovado pelo Eng. Diretor Geral deste D. E. R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, em 8 de julho de 1960.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lobo
Diretor Geral

PORTARIA N. 390 — DE 30 DE JUNHO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 4/6/1960, a funcionária Maria de Nazaré Terezinha de Jesus Alencar Rodrigues, ocupante do cargo de Escriutária, Ref. 4, classe 1, lotada na Divisão de Assistência aos Municípios, o adicional de dez por cento (10%) sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 145, da Lei Estadual n.º 749, de 24/12/1953, aplicável ao serventário por força do art. 10.º do Decreto n.º 1.935, de 29/12/1955.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de junho de 1960.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lobo
Diretor Geral

PORTARIA N. 391 — DE 16 DE MARÇO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Rescindir a pedido o Contrato de Trabalho de n.º 604/57, de 11/1/1957, que admitiu o Sr. Luiz Fernando da Costa, para exercer a função de Inspetor de Máquinas da C.E.M.-2.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de março de 1960.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lobo
Diretor Geral

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo aditivo de acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Rio Branco, para aplicação da verba de Cr\$ 13.000.000,00, dotação de 1957, destinada à aquisição de equipamento para beneficiamento de cereais e outros produtos.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, em exercício, doutor ORION ATAHUALPA DO COUTO LOUREIRO e o procurador do Governo do Território Federal do Rio Branco, senhor RUY MENDES, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes, em 20 de dezembro de 1957, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, reduzir o valor da importância convencionada de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), para Cr\$ 11.330.000,00 (onze milhões, trezentos e oitenta mil cruzeiros), ficando em crédito na primeira prioridade a quantia de Cr\$ 5.880.000,00 (cinco milhões e oitocentos e oitenta mil cruzeiros).

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 20 de julho de 1960.

ORION ATAHUALPA DO COUTO LOUREIRO

P. p. RUY MENDES

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS MACHADO

Testemunhas:

Raul de Azevedo Coimbra

Manoel Berges Neto

Térmo de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal de Rondônia, para aplicação da verba de Cr\$ 3.000.000,00 — Dotação de 1960, destinada a Escola Normal de Porto Velho, a cargo do referido Governo.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal de Rondônia, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e GOVERNO, representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício, doutor ORION ATAHUALPA DO COUTO LOUREIRO e a segunda pelo seu procurador, senhor RUBENS CANTANHEDE MOTA, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual rege pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA : — O presente acôrdo vigorará na data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) (art. 90., § 20., da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por êle assumiu.

CLAUSULA SEGUNDA : — Pelo presente acôrdo o GOVERNO obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA classificados na cláusula seguinte, obedecendo o plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes a êste acompanha dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA : — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA, entregará ao GOVERNO, a quantia de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 Poder Executivo; Sub-Anexo 09 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.6.0.0 — Desenvolvimento Cultural; 3.6.2.0 — Ensino Primário; 3.6.2.2 — Reaparelhamento de curso normais das unidades amazônicas; 23 — Rondônia; 1 — Escola Normal de Pôrto Velho: Cr\$ 3.000.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO : — O pagamento a que se refere esta cláusula de acôrdo com a prioridade da verba será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante, no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA : — O GOVERNO prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela deverá ser feita até o último dia do mês de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA : — O GOVERNO apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA : — A SPVEA, se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que à aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SETIMA : — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar algumas das hipóteses previstas no artigo 246, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 34.132, de 8 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLAUSULA OITAVA : — Poderá êste acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 20 de julho de 1960.

ORION ATAUHALPA DO COUTO LOUREIRO

RUBENS CATANHEDE DO MOTA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS MACHADO

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Raul de Azevedo Coimbra

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal de Rondônia para aplicação da dotação de Cr\$ 3.000.000,00, (três milhões cruzeiros), consignada no Orçamento da União, para 1960 e destinada à Escola Normal de Pôrto Velho, mantida pelo Território em apreço.

PLANO DE APLICAÇÃO

I — Material			
Para artigos de expediente (papel almaço, fichas, cartolina, papel absorvente, tinta, lápis, borracha, pastas para arquivo etc)	50.000,00		
Para aquisição de material de limpeza (creolina, sabão, sapóleo, cera para assoalho etc)	50.000,00		
Para aquisição de mobiliário, máquinas e aparelhos	172.400,00	272.400,00	
II — Pessoal			
Pagamento dos seguintes servidores administrativos durante os dez (10) meses do ano letivo:			
2 Escriurários a			
Cr\$ 6.000,00	120.000,00		
3 Escreventes-datilógrafos a			
Cr\$ 5.000,00	150.000,00		
1 Diretor (gratificação 12 meses) a Cr\$ 5.000,00 ..	60.000,00		
1 Secretário (gratificação 12 meses) a Cr\$ 4.000,00	48.000,00		
12 Fichadores a			
Cr\$ 4.400,00	528.000,00		
10 Fiscais de Disciplina a			
Cr\$ 4.400,00	440.000,00		
8 Atendentes a			
Cr\$ 4.400,00	352.000,00		
8 Zeladores a			
Cr\$ 4.400,00	362.000,00		
5 Serventes a			
Cr\$ 4.400,00	220.000,00		
8 Trabalhadores a			
Cr\$ 4.400,00	352.000,00		
1 Porteiro (12 meses) a			
Cr\$ 4.400,00	52.800,00		
1 Vigia (12 meses) a			
Cr\$ 4.400,00	52.800,00	2.727.600,00	
			Cr\$ 3.000.000,00

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Escola Industrial Salesiana (Manáus-AM.), para aplicação da verba de Cr\$ 3.000.000,00 — dotação de 1960, destinada a conclusão e equipamento da escola Industrial de Manáus.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Escola Salesiana (Manáus-AM.), aqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e ESCOLA representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício, doutor Orion Atahualpa do Couto Laureiro, e a segunda pelo seu procurador Pe. Lourenço Bertolussi, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4o.), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.132), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e um (1961) (art. 9o., § 2o., da lei n. 1806, de 6 de janeiro de 1953. A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a ESCOLA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA classificados na cláusula seguinte, obedecendo o plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes a este acompanha dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA, entregará a ESCOLA, a quantia de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 Poder Executivo; Sub-Anexo 09 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art.

199 da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.6.0.0 — Desenvolvimento Cultural; 3.6.4.0 — Ensino Profissional; 04 — Amazonas; 1 — Conclusão e equipamento da Escola Industrial de Manáus: Cr\$ 3.000.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula de acordo com a prioridade da verba será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante, no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — A ESCOLA, prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela deverá ser feita até o último dia do mês de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — A ESCOLA, apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA, se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que à aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades contratantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 19 de julho de 1960.

ORION ATAHUALPA DO COUTO LOUREIRO

Pe. LOURENÇO BERTOLUSSI

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Manoel Borges Neto

Armando Barjonas de Miranda

ESTADO DO AMAZONAS

Plano de aplicação da verba de Cr\$ 3.000.000,00, consignada no Orçamento da União de 1960, destinada à construção da Escola Industrial Salesiana de Manáus

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITARIO	TOTAL
I — Concreto Armado	m3	145	12.000,00	1.740.000,00
II — Alvenaria de Tijolos	m3	157	2.100,00	329.700,00
III — Esquadrias				
a) Cedro	m2	28.5	2.500,00	71.250,00
b) Ferro	m2	23.5	3.800,00	89.300,00
VI — Pavimentação				
a) Ladrilhos hidráulicos	m2	1250	500,00	625.000,00
V — Eventuais				144.750,00
TOTAL			Cr\$	3.000.000,00

Término de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia de Pinheiro (Estado do Maranhão) para aplicação da verba de Cr\$ 1.500.000,00 — dotação de 1960, destinada as obras assistenciais e educativas, a cargo da referida Prelazia.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia de Pinheiros (Estado do Maranhão), daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e PRELAZIA, representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício, doutor Orion Atahualpa do Couto Loureiro, e a segunda pelo seu bastante procurador Pe. Carlos Martins Rodrigues, identificado neste ato como próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4o.), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, áelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e um (1961) (art. 9o., § 2o., da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a PRELAZIA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes a este acompanha dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará a PRELAZIA a quantia de um milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00) valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, ANEXO 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 — SPVEA; DESPESAS ORDINÁRIAS: Verba 2.200 — Dispositivos Constitucionais: 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Const. Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 2.0.00 — Transferência; 2.1.00 — Auxílios e Subvenções: 03 — Subvenções Extraordinárias; 27 — Diversos; 1 — Para execução dos serviços e obras assistenciais e educativas das entidades pelas Arquidioceses, Dioceses e Prelazias Nullius da Amazônia, conforme plano de distribuição e aplicação em anexo e em obediência ao disposto do Decreto n. 42645, de 14 de novembro de 1957 — 3% das dotações relativas a despesas de capital: A dotação desta sub-signação terá o valor e distribuição incluídos pelo Poder Legislativo, de acôrdo com o art. 18 da Lei n. 1806, combinado com o disposto na Lei n. 1493, de 13 de dezembro de 1951, modificada pela lei n. 2266, de 12 de julho de 1954. 11 — Maranhão; 2 — Prelazia Nullius de Pinheiro; 1 — Obras Assistenciais e Educativas — Cr\$ 1.500.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponi-

bilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — A PRELAZIA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — A PRELAZIA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo quando for de interesse das partes contratantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 20 de julho de 1960.

ORION ATAHUALPA DO COUTO LOUREIRO

Pe. CARLOS MARTINS RODRIGUES

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Clara de Alencar

Leonel Monteiro

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia Nullius de Pinheiro, Estado do Maranhão, para aplicação da dotação de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), consignada no orçamento da União para 1960, e destinada às obras Assistenciais e Educativas, mantidas pela referida Prelazia.

1 — Empenho e Equipamento

(Para Internatos e Escolas):

Quant.	Unidade	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
80	unidade	Camas patentes 190 x 80 com colchão	2.400,00	192.000,00
80	unidade	Carteira Cimo individual	2.200,00	176.000,00
150	rôlo	Arame farpado	2.200,00	300.000,00
1	conjunto	Bomba para água c/ motor	verba	25.000,00
500	pés	Cano	150,00	75.000,00
2 — Empenhos de manutenção (Para Internatos)				
10.000	quilo	Arrôz	20,00	200.000,00
5.000	"	Farinha d'água	25,00	125.000,00
3.000	"	Farinha de milho	30,00	90.000,00
3.000	"	Feijão	25,00	75.000,00
1.200	lata	Carne enlatada	50,00	60.000,00

800	Sardinhas enlatadas	40,00	32.000,00
	Eventuais		150.000,00
	Total Geral	Cr\$	1.500.000,00

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia de Pinheiro (Est. do Maranhão), para aplicação da verba de Cr\$ 600.000,00 — Dotação de 1960, destinada a Assistência Social às populações rurais abandonadas "Aspra", a cargo da referida Prelazia.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia de Pinheiro, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e PRELAZIA, representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício, doutor ORION ATAHUALPA DO COUTO LOUREIRO, e a segunda pelo seu bastante procurador Pe. CARLOS MARTINS RODRIGUES, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato esse firmado nos termos do artigo quarto (4o.), alínea b), do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1642) de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) (art. 9o. § 2o., da lei n. 1806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a PRELAZIA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes a este acompanha dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA, entregará a PRELAZIA, a quantia de seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00) valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, ANEXO 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 — SPVEA; DESPESAS ORDINÁRIAS: Verba: 2.0.00 — Transferências; CONSIGNAÇÕES: 2.2.00 — Transferências; 2.1.00 — Auxílios e Subvenções; 03 — Subvenções Extraordinárias 27 — Diversos; 1 — Para execução dos serviços e obras assistenciais e educativas das entidades pelas Arquidioceses, Dioceses e Prelazias Nullius da Amazônia, conforme plano de distribuição e aplicação em anexo e em obediência ao disposto no Decreto n. 42645, de 14 de novembro de 1957 — 3% das dotações relativas a despesas de Capital. A dotação desta sub-consignação terá seu valor e distribuição incluídos pelo Poder Legislativo, de acordo com o art. 18 da Lei n. 1806, combinado com o disposto na Lei n. 1493, de 13 de dezembro de 1951, modificada pela Lei n. 2266, de 12 de julho de 1954. 11 — Maranhão; 2 — Prelazia Nullius de

Pinheiro; 3 — Assistência Social às Populações Rurais Abandonadas — ASPRA Cr\$ 600.000,00.

PARÁGRAFO ÚNICO — O pagamento a que se refere esta cláusula de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — A PRELAZIA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — A PRELAZIA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 20 de julho de 1960.

ORION ATAHUALPA DO COUTO LOUREIRO

Pe. CARLOS MARTINS RODRIGUES

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Clara de Alencar

Leonel Monteiro

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia Nullius de Pinheiro, Estado do Maranhão, para aplicação da dotação de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), consignada no Orçamento da União para 1960, e destinada à Assistência Social às populações Rurais Abandonadas — ASPRA, e mantida pela referida Prelazia.

1 — Empenhos de Equipamento:

Quant.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
6	Armários p/ generos	7.500,00	45.000,00
1	Conjunto — Mesa c/6 cadeiras	verba	8.000,00
40	Carteiras comuns	450,00	18.000,00
4	Baterias de cozinha	verba	80.000,00
2 — Empenho de Manutenção:			
1.000	Quilos de Xarque	120,00	120.000,00
1.000	Pacotes de Maizena	50,00	50.000,00
5.000	Quilos de Arróz	20,00	100.000,00
3.000	Farinha d'água	25,00	75.000,00
800	Metros de Morim	35,00	27.000,00
2.000	Comp. de Sulfadiazine	1,50	3.000,00

5.000	Comp. de Sulfaguanidina .	1,20	6.000,00
500	Tbs. de Penicilina 200.000	10,00	5.000,00
200	Tbs. Dihidro Estreptomicina	11,50	2.300,00
100	Carr. de Esparadrapo	7,00	700,00
	Eventuais		60.000,00
TOTAL GERAL		Cr\$	600.000,00

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

MINISTERIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO AGRONÔMICO DO NORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Edital n. 9/60

De ordem do sr. Diretor do Instituto Agronômico do Norte, faço público, para conhecimento dos interessados, que de acôrdo com as disposições regulamentares contidas no Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, Decreto-Lei n. 2.206/40 e demais instruções relativas a matéria, que se acha aberta, até às nove (9) horas do próximo dia onze (11) de Agosto, na Secretaria deste Instituto, durante as horas de expediente normal (7.00 às 13.00 horas), inscrição a **Concorrência Pública**, para fornecimento de material abaixo indicados. Os pedidos de inscrições, que serão dirigidos ao Sr. Diretor do Instituto Agronômico do Norte, após protocolados serão imediatamente encaminhados à Comissão de Concorrências, designada pela Portaria n. 1/60, presidida pelo Oficial Administrativo, Alcenor Moura, Chefe do S.A. do IAN, encarregado de proceder ao exame da documentação apresentada pelas firmas que requererem inscrição, julgamento da idoneidade necessárias ao regular processamento da Concorrência, que será ainda regida pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA — Os interessados apresentarão seus pedidos de inscrições no lugar, horários prazo acima indicados, acompanhados dos documentos abaixo indicados:

- Imposto de indústria e profissão e de licença para localização;
- patente de registro;
- certidão de quitação com o imposto de renda;
- certidão de cumprimento da Lei dos 2/3;
- imposto sindical de empregados e empregadores;
- certidão de quitação com as instruções de seguro social (IAPL, IAPS, etc.);
- contrato social ou folha do DIÁRIO OFICIAL com a ata de aprovação dos estatutos e da eleição da última Diretoria e com as respectivas certidões de arquivamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ou em Junta Comercial, se se tratar de sociedade anônima;
- prova de quitação com a Justiça Eleitoral, por parte dos sócios ou diretores que tenham poderes para utilizar o nome da firma ou sociedade (art. 38 e 39 da Lei n. 2550, de 25.7.55);
- prova de quitação com o serviço militar, ou, se estrangeiro, carteira de identidade mod. 19;
- certidão da Alfândega de estar quites com a Fazenda Nacional;
- certidão da Secretaria de Finanças do Estado do Pará, de estar quite com o Estado.

Nos requerimentos de que trata a presente cláusula, deverá constar a nacionalidade da firma, para cumprimento de que dispõe o art. 53, do Código da Contabilidade Pública da União.

SEGUNDA — As propostas das firmas julgadas idôneas serão recebidas, abertas e lidas pela Comissão acima indicada, em presença dos que quiserem comparecer ao ato, no Gabinete da Diretoria do Instituto Agronômico do Norte, precisamente às nove (9) horas do próximo dia doze (12) de Agosto do corrente ano. Não serão recebidas propostas das firmas que não obtiverem aprovação dos seus pedidos de inscrição.

TERCEIRA — As propostas deverão ser confeccionadas em papel próprio timbrado da firma, em quatro (4) vias, sem rasura, emendas ou entrelinhas, devidamente rubricadas, datadas, e assinadas, em envelope ou envelopes lacrados, com indicação do conteúdo.

QUARTA — A Concorrência consta do material abaixo indicado. O pagamento de despesa dependerá de Registro por parte da Delegação do Tribunal de Contas, neste Estado, correndo por conta de recursos concedidos ao IAN no vigente orçamento da União, na Verba 4 Consignação 4.2.00 — Subconsignação 4.2.01 — Máquinas, Motores e Aparelhos.

INDICAÇÃO DO MATERIAL:

01 — Condicionador de ar, com contrôlo automático de temperatura, munido de compressor até 1.12 H.P. para aproximadamente 130 metros cúbicos de ar condicionado, com exaustor para eliminação de ar viciado e odores, para ar frio ou quente, elétrico com 110 volts — 60 ciclos.

02 — Bomba centrífuga acoplada em motor elétrico de 2 HP, monofásico 110/220, bitola de 3/4.

03 — Máquina de Bobinar, equipada com motor elétrico de 16 H.P. 110/220 v.

04 — Máquina de escrever portátil de qualidade superior.

05 — Máquina de escrever semi-portátil de qualidade superior.

06 — Máquina de escrever elétrica com carro superior a 160 espaços.

QUINTA — Serão exigidos dois depósitos — caução para a presente concorrência:

O primeiro, depósito de inscrição na importância de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), que deverá ser feito na Caixa Econômica Federal e o respectivo comprovante entregue à Comissão de Concorrência no prazo máximo previsto para as inscrições;

O segundo, depósito para garantia do fornecimento, que também deverá ser feito na Caixa Econômica Federal na importância equivalente a 5% do valor do pedido, devendo ser feito na ocasião da entrega do pedido do fornecimento à firma dos itens adjudicados.

A firma adjudicada deverá firmar com este Instituto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data em que lhe for notificada, um contrato, pelo qual se obrigará ao fiel cumprimento da sua proposta. Este contrato dependerá de registro por parte do Tribunal de Contas da União, como bem assim o registro de despesa correspondente a aquisição.

SEXTA — Ao Governo ficará subentendido o direito de anular a presente Concorrência, desde que assim exigir a necessidade de serviço (Art. 746, do R.C.C.P.U.).

Os interessados poderão receber na Secretaria do Instituto Agronômico do Norte, durante às horas de expediente normal (7,00 às 13,00 horas), modelos, amostras e demais esclarecimentos que desejarem a respeito da presente concorrência.

Instituto Agronômico do Norte, Belém Estado do Pará,
em 21 de Julho de 1960.

(a.) Alcenor Moura — Chefe do S.A. do IAN

Visto: — Eurico Pinheiro — Diretor Substituto.

(Ext. — 23/7/60)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO ARQUIVO E CADASTRO

Alinhamento e arrumação
Pelo presente faço saber a quem interessar possa que havendo a sra. Guadalupe Esteves Alves, requerido o alinhamento e arrumação de um terreno de sua propriedade, sito à Av. Serzedelo Corrêa, n. 437, medindo 11,22m de frente por 150,00m de fundos, marquei o dia 3 de Agosto do corrente ano, às oito (8) horas da manhã, para realizar os trabalhos requeridos, convidando os senhores confinantes a estarem no dia, hora e local acima mencionados, a fim de assistirem aos trabalhos e reclamarem aquilo que for a bem dos recíprocos interesses.

Belém, 19 de julho de 1960.
(a B. Soares, Topógrafo do D.P.A.C.)

(T. 28.265 — 23-7-60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio de Deus e Silva, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 19a. Comarca, 530. Termo, 530. Município de Mojú e 1390. Distrito, com as seguintes indicações e limites: A sorte de terras fica situado aos fundos das terras Livramento de propriedade do signatário desta, por onde faz frente; pelo lado de baixo, limita-se com as terras do sr. José Martins; pelo lado de cima, limita-se com as terras de Anacleto Tourão, e pelos fundos, com terras devolutas do Estado. Medindo 880 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Mojú.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 20 de Julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 23/7, 3 e 13/8/60)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Olivio Farias Rodrigues, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 100. Termo, 100. Município de Belém e 180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pela frente ou Oeste, onde mede 320 metros ou o que realmente medir, a começar da linha de Tiro de Guerra Nacional, direita ou Sul onde mede mais ou menos 687 metros, com terras do Murutuicum, servindo de divisa a cerca de arame ali existente, fundos ou Leste, onde mede 885 metros, com terras do Uttinga, e esquerda ou Norte onde mede 523 metros, com terras do Uttinga e de alguns particulares.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Belém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 6 de

julho de 1960.
Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.418 — 14, 24/7 e 4/8/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Miguel Alves Araújo, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: A partir do lugar denominado serra vermelha, pelo lado leste rumo direito a gruta do Raíaci deste rumo aos três morros, continuando com Teneu Araújo, daí rumo ao correjo do Sampaio pelo lado norte, confinando com Herculano Sousa, daí rumo ao Sul, confinando com João Duarte de Sousa, daí rumo a citada serra vermelha, ponto de partida.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 26 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 14, 24/7 e 4/8/60)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pelo presente, fica notificada a Senhora Maria José Nunes de Oliveira, ocupante do cargo de Professor, lotado no G. Escolar "José Bonifácio", para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretora de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de julho de 1960
Laura Batista de Lima
Diretora de Expediente

(G. — Dias — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 e 31/7; 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 e 23/8/60)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pelo presente edital notifico a Senhora Josefina Emmi, ocupante do cargo de Professor, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretora de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de julho de 1960
Laura Batista de Lima
Diretora de Expediente

(G. — Dias — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 e 31/7; 2 — 3 — 4 — 5 —

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DO MATERIAL
"Abre Concorrência Pública para a venda de um ônibus, marca "RÉO", modelo 1946"

Em obediência o determinação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Finanças, cumprindo ordens do Exmo. Sr. General Governador do Estado, fica aberto, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, a concorrência pública para a venda de ônibus, marca "RÉO", motor de 3 cilindros n. 108-A — 14392, modelo 1946.

a) As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Diretor da Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, no Palácio "Lauro Sodré".

b) Os interessados poderão examinar o referido veículo na Escola de Enfermagem do Pará, das 14 às 17 horas, todos os dias úteis.

c) Será tornada sem efeito a presente concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pelo Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 4 de julho de 1960.

Cândido Passos da Silva — Diretor da Divisão do Material.
(G. Dias 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 2, 3, 4, 5, 6 e 7/8/60).

SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias

Ao Sr. Claudomiro Anastácio das Neves, Diretor do Presídio São José.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abelo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1846, de 12.2.60, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Claudomiro Anastácio das Neves, Diretor do Presídio São José, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprego da importância de Cr\$ 3.876.075,20 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), em descoberto no processo n. 7549, exercício financeiro de 1959.

Belém, 21 de junho de 1960.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente

(G. — 28 e 29/6; 1, 2, 3, 5, 6, 8, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 31/7 e 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15 e 20/8/60).

ANÚNCIOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereram inscrição no quadro dos advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, as bacharelas em Direito Marina Alberto da Rocha Matta, brasileira, solteira, residente à avenida Alcindo Cacela, 362, e Raymunda da Fonseca Elleraz, brasileira, solteira, residente à Praça Floriano Peixoto, 418.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 1 de julho de 1960 — (a.) Arthur Cláudio Mello, 1o. Secretário.

(Dias : 19, 20, 21, 22 e 23-7-60)

PRODUTOS VITÓRIA, S/A.

Exercício Social Encerrado em 30-4-60

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas :

É com muita satisfação que nos desincumbimos das obrigações que nos são conferidas pelo artigo 28 dos nossos Estatutos, apresentando um relato sucinto de nossas atividades, referentes ao exercício encerrado em 30-4-1960.

Antes, porém, de passarmos a expôr os acontecimentos verificados no decorrer de 30/4/59 a 30/4/60, queremos agradecer, uma vez que este foi o último período de nossa gestão, a confiança plena e ilimitada que nos foi dispensada pela sociedade anônima "PRODUTOS VITÓRIA, S/A." entregando-nos a orientação integral de seus negócios, a fim de que nós o fizéssemos prosperar cada vez mais. Estamos certos de que cumprimos fielmente a missão que nos foi confiada pela já citada sociedade anônima quando da sua constituição em 1/11/57, e fazemos votos para que ela saiba escolher nossos substitutos, a fim de que o seu progresso continue em ritmo igual ou mais acelerado que agora.

Da leitura de nosso balanço e da demonstração da conta de Lucros e Perdas, poderão os srs. acionistas verificar que os negócios da empresa progrediram em ritmo crescente, as vendas também cresceram, o que vem demonstrar que a empresa necessita ampliar a sua frota de veículos para

transporte de seus produtos, para poder levá-los até mesmo a lugares longínquos, afastados da cidade, o que no momento a mesma já vem fazendo mas com um pouco de dificuldade.

Apuramos no final desse exercício, um lucro líquido de oito milhões oitocentos e oitenta e um mil duzentos e oitenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 8.881.280,40) do qual retirada as percentagens previstas em nossos estatutos para as Reservas legal e estatutária, restou-nos a significativa importância de sete milhões cento e cinco mil e vinte e quatro cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 7.105.024,40), que colocamos à disposição da Assembléia Geral dos nossos Acionistas, com o parecer desta Diretoria, em consonância com o disposto nos artigos 28 letra "f" e 44 letra "f" dos nossos Estatutos, para que esse saldo tenha a seguinte aplicação:

- Cr\$ 1.260.000,00 para a distribuição de um dividendo de 8% aos acionistas; e
- Cr\$ 5.846.024,40 para ampliação da nossa Reserva para Aumento de Capital.

A nossa proposição supra, visa tão somente o propósito de fornecer a empresa maiores elementos financeiros para que ela possa fazer face ao progresso de seus negócios, e possa expandir-se mais, buscando melhores resultados futuros nos seus empreendimentos, que crescem e se multiplicam a cada dia que passa. Esperamos portanto que a nossa proposta seja aceita pela Assembléia que a apreciará.

Belém, 18 de Julho de 1960.

(aa) LADISLAU A. MOREIRA;
ALBERTO DIAS NEVES;
NEWTON C. VIEIRA.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE ABRIL DE 1960

— A T I V O —

Disponível		
Caixa	1.325.931,10	
Depósitos em Bancos	540.504,60	1.866.435,70
Realizável a curto prazo		
Produtos	47.885,80	
Matéria Prima	1.046.365,00	
Duplicatas a Receber	724.259,50	
Títulos a Receber	364.000,00	
Agios de Importação	388.995,70	
Operação de Compra	1.595.218,90	
Contas a Receber	64.480,00	
Materiais de Fabricação	839.148,00	
Imposto de Consumo	177.041,30	5.247.394,20
Realizável a longo prazo		
Títulos e Apólices	2.000,00	
Ações	300,00	
Quota Restituível do Imposto de Renda	165.269,30	
Cauções Transitórias	362.000,00	529.569,30
Imobilizado		
Imóvel de Uso Próprio	7.725.966,90	
Móveis e Utensílios	567.564,10	
Veículos	9.444.153,30	
Grades	4.723.650,80	
Garrafas	18.601.535,30	
Maquinismos e Acessórios	15.409.492,50	56.472.362,90

Compensado

Banco de Cobrança	62.430,00	
Valores Segurados	22.000.000,00	
Ações Caucionadas	400.000,00	22.462.430,00

Total do ATIVO Cr\$ 86.578.192,10

— P A S S I V O —

Exigível

a curto prazo:

Duplicatas a Pagar	1.760.822,60	
Contas a Pagar	2.870.806,10	
Operações de Conta de Terceiros	50.083,30	
Contribuição de Previdência Social	117.144,10	4.798.856,10

Exigível

a longo prazo

Promissórias a Pagar	4.145.000,00	
Credores Internos	435.551,00	
Movimento de Grades e Garrafas	6.732.042,70	
Saldo à Disposição da Assembléia de Acionistas	7.105.024,40	18.417.618,10
		23.216.474,20

Não Exigível

Capital	21.000.000,00	
Reservas Diversas	6.351.852,30	
Fundo para Depreciações	13.438.609,70	
Provisão para Liquidação de Créditos Duvidosos	108.825,90	40.899.287,90

Compensado

Títulos em Cobrança	62.430,00	
Seguros Vigentes	22.000.000,00	
Caução da Diretoria	400.000,00	22.462.430,00

Total do PASSIVO Cr\$ 86.578.192,10

Antonia Maria Ribeiro — Tec. em Contabilidade — Reg. CRC-PA-8130

Demonstração da conta de LUCROS E PERDAS relativa ao Balanço encerrado em 30 de Abril de 1960

— D É B I T O —

Despesas Gerais

Pelas do exercício	6.021.121,80	
Encargos de Juros e Descontos		
Saldo devedor apurado no exercício	412.851,00	
Prejuízos		
Idem, idem	191.615,60	
Encargos de Comissões		
Idem, idem	3.310,00	
Despesas de Vendas		
Idem, idem	8.927.774,00	
Despesas de Propaganda		
Idem, idem	6.158.107,90	21.714.780,30

Fundo de Depreciação de Maquinismos e Acessórios

Pela de 10% constituída neste exercício
 1.540.949,20 | |

Fundo de Depreciação de Móveis e Utensílios

Idem, idem
 56.756,40 | |

Fundo de Depreciação de Veículos		
Idem, idem	1.888.830,70	
Fundo de Depreciação de Grades		
Idem, idem	944.730,20	
Fundo de Depreciação de Garrafas		
Idem, idem	3.720.307,10	8.151.573,60
Provisão para Liquidação de Créditos Duvidosos		
Pela de 10% constituída n exercício		108.825,90
Reserva Legal		
Valor creditado a conta supra, em conformidade com n Estatutos	444.064,00	
Reserva Estatutária		
Idem, idem	444.064,00	
Reserva para aumento de Capital		
Idem, idem	444.064,00	
Reserva para garantia de Dividendos		
Idem, idem	444.064,00	
Saldo à disposição da Assembléa de Acionistas		
Saldo final colocado à disposição da Assembléa de Acionistas	7.105.024,40	8.881.280,40
Total do Débito Cr\$ 38.856.460,20		
— C R É D I T O —		
Provisão para Liquidação de Créditos Duvidosos		
Reversão da provisão constituída em 30/4/59	93.404,70	
Receita de Juros e Descontos		
Lucro verificado na conta supra	40.158,60	
Recuperação de Despesas		
Idem, idem	9.315.991,00	
Lucros		
Idem, idem	104.572,40	
Receita de Frações e Abatimentos		
Idem, idem	4.880,30	
Rendas Diversas		
Idem, idem	37.222,10	
Produtos		
Inventário nesta data	47.883,80	
Saldo credor do balancete	29.212.345,30	29.260.231,10
Total do Crédito Cr\$ 38.856.460,20		

Antônia Maria Ribeiro — Tec. em Contabilidade — Reg.
CRC-Pa-0730

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 30/4/60
Parecer do Conselho Fiscal

Srs. Acionistas:

Em conformidade com a atribuição que nos é conferida por Lei e pelos Estatutos sociais da sociedade anônima "PRODUTOS VITÓRIA, S/A.", examinamos minuciosamente todos os livros fiscais e contábeis da referida sociedade anônima, bem como os documentos relativos ao balanço encerrado em 30/4/60, e chegamos a conclusão de que tudo se encontra em perfeita ordem.

Nestas condições, opinamos pela aprovação das contas da Diretoria, referentes ao citado exercício social, bem como pelo atendimento da sua proposta quanto à distribuição do

saldo colocado à disposição da Assembléa Geral de Vv. S. S. Belém (Pa), 18 de Julho de 1960.

(aa) Clóvis da Gama Malcher;
Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra;
Aluizio G. A. de Menezes.

(Ext. — Dia 23-7-60.)

FABRICA NAZARÉ, S/A.

Exercício Social Encerrado Em 30-4-60

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Temos o prazer de apresentar-lhes, em cumprimento às disposições constantes do artigo 28 dos nossos Estatutos, um relato sucinto das nossas atividades, no exercício encerrado em 30 de abril de 1960.

Em primeiro lugar, desejamos agradecer a confiança que nos foi depositada e que sempre estimulou durante a nossa gestão, que ora chega ao fim. Temos a certeza de que demos o melhor dos nossos esforços para o fiel cumprimento da missão que nos foi confiada pela sociedade anônima "FABRICA NAZARÉ, S/A.", por ocasião da sua constituição, em 1-11-57. Entendemos os nossos mais sinceros votos para que a Assembléa Geral seja feliz na escolha dos nossos substitutos, para que os negócios mantenham um ritmo, se não mais acelerado, pelo menos igual ao que procuramos imprimir no decorrer do tempo de nossa gestão.

Verificamos os srs. Acionistas, pela leitura do nosso Balanço e da Demonstração da conta de Lucros e Perdas, ter havido uma evolução sempre crescente nos negócios da Empresa. As vendas atingiram nível nunca antes alcançado, porém a nos a frota de veículos não tem sido aumentada em ritmo que permita atender, satisfatoriamente, a esse desenvolvimento. Necessário se torna aumentá-la a fim de que os nossos clientes residentes em lugares mais distantes, possam ser atendidos com mais eficiência.

O lucro líquido apurado no encerramento desse exercício, atingiu a dois milhões novecentos e cinquenta e um mil setecentos e sessenta e nove cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 2.951.769,69), do qual retiradas as percentagens estipuladas pelos nossos Estatutos para as Reservas Legal e Estatutária, restou-nos a importância de Cr\$ 2.361.416,00, a qual caberá à Assembléa Geral decidir da sua aplicação, sendo que, em atenção ao disposto nos artigos 28 letra "f" e 44 letra "f", dos nossos Estatutos, somos de opinião que esse saldo seja aplicado da seguinte forma:

- Cr\$ 420.000,00 para a distribuição de um dividendo de 6% aos acionistas; e
- Cr\$ 941.416,00 para ampliação da nossa Reserva para Aumento de Capital.

O nosso parecer acima exposto, tem a elevada finalidade de proporcionar à Empresa os elementos financeiros de que necessita, para maior expansão dos seus negócios.

Confiamos portanto, em que a proposta ora apresentada tenha o melhor acolhimento por parte da Assembléa Geral que a apreciará.

Belém (Pa), 22 de Julho de 1960.

(aa) MANOEL DIAS LOPES;
NEWTON C. VIEIRA;
JOAQUIM DIAS.

ANO BASE — 1960

EXERCÍCIO FISCAL — 1961

Balanço Geral da sociedade anônima "FABRICA NAZARÉ, S/A.", encerrado em 30 de Abril de 1960

— A T I V O —

Disponível		
Caixa	188.868,80	
Depósitos Bancários	221.556,69	410.425,49

Realizável a curto prazo		
Mercadorias Gerais	7.444.060,30	
Duplicatas a Receber	1.621.740,50	
Operações de Compra	130.000,00	
Devedores sob Garantia	225.000,00	
Imposto de Consumo	110.087,90	
Sub-total	Cr\$ 9.530.888,70	
a longo prazo		
Ações	8.200,00	
Quota Restituível do Imposto de Renda	145.867,00	
Cauções Transitórias	308.330,00	
Devedores Internos	326.633,50	10.319.919,20
Imobilizado		
Móveis e Utensílios	238.324,20	
Veículos	4.023.758,30	
Maquinismo e Acessórios	827.441,50	5.089.524,00
Compensado		
Banco da Amazônia, e Cobrança	247.555,00	
Ações Caucionadas	400.000,00	647.555,00
Total do ATIVO	Cr\$ 16.467.423,60	

— P A S S I V O —

Exigível		
a curto prazo		
Duplicatas a Pagar	519.571,40	
Contas a Pagar	990.233,30	
Sub-total	Cr\$ 1.509.804,70	
a longo prazo		
Devedores Internos	684.500,00	
Saldo à Disposição da Assembleia de Acionistas	2.361.416,00	4.555.720,70
Não Exigível		
Capital	7.060.000,00	
Reservas	2.937.019,50	
Fundos	1.414.954,30	
Provisões	162.174,00	11.264.147,90
Compensado		
Títulos em Cobrança	247.555,00	
Caução da Diretoria	400.000,00	647.555,00
Total do PASSIVO	Cr\$ 16.467.423,60	

Belém (Pa), 12 de Maio de 1960.

Antonia Maria Ribeiro — Tec. em Contabilidade — Reg. CRC-Pa-0730

Demonstração da conta de LUCROS E PERDAS relativas ao balanço encerrado em 30 de abril de 1960.

— D É B I T O —

Despesas Gerais		
Resultado negativo nesta conta	8.411.318,00	
Encargos de juros e descontos		
Idem idem	468,10	
Prejuízos		
Idem idem	61.185,30	
Encargos de comissões		
Idem idem	326.082,80	
Imposto de consumo		
Idem idem	1.461.362,40	10.260.416,60
Fundo para depreciação de móveis e utensílios		
Pelo de 10% constituído na con-		

ta supra	23.832,40	
Fundo para depreciação de maquinismos e acessórios		
Idem idem idem	32.744,20	
Fundo para depreciação de veículos		
Idem de 20% idem idem	804.751,70	911.328,30
Provisão para liquidação de créditos duvidosos		
Pela de 10% constituída no exercício		
		162.174,00
Fundo de reserva legal		
Valor creditado a conta supra, em conformidade com nossos Estatutos		
	174.588,40	
Fundo de reserva estatutário		
Idem idem idem	147.588,40	
Fundo de reserva para aumento de capital		
Idem idem idem	147.588,40	
Fundo de reserva para garantia de dividendos		
Idem idem idem	147.588,40	
Saldo à disposição da Assembleia de Acionistas		
Saldo final colocado à disposição da Assembleia de Acionistas	2.361.416,00	2.951.769,60
Total do Débito	Cr\$ 14.285.688,50	

— C R É D I T O —

Provisão para liquidação de créditos duvidosos		
Reverso da constituída em 30-4-59		
		244.130,00
Recobros de juros e descontos		
Lucro verificado na conta supra Lucros		
		209.844,80
Idem idem idem		264.570,20
Recobros de frações e abatimentos		
Idem idem idem		441,00
Mercadorias		
Saldo credor do balancete	6.122.641,30	
Mais: inventário nesta data ...	7.444.060,30	13.566.701,60
Total de Crédito	Cr\$ 14.285.688,50	

Antonia Maria Ribeiro — Tec. em contabilidade — Reg. CRC-Pa-0730

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 30-4-1960
Parecer do Conselho Fiscal

Srs. Acionistas:

De acôrdo com as disposições legais e com as atribuições que nos são conferidas pelos Estatutos, cumpre-nos informar-vos de que procedemos a minucioso exame dos livros fiscais e contábeis, assim como de todos os documentos relativos ao balanço da sociedade anônima "FÁBRICA NAZARE S/A.", tendo concluído que os negócios sociais foram conduzidos dentro da mais absoluta ordem.

Face ao exposto, somos de opinião que as contas da Diretoria devem ser aprovadas, assim como concordamos, plenamente, com a sua proposta, no que tange à distribuição do saldo colocado à disposição da Assembleia Geral de Vv. Ss. Belém (Pa), 18 de Julho de 1960.

(aa) Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau
Dorival Monico Belucio
Dr. Paulo Rubio de Bastos Meira

(Ext. — Dia 23/7/60)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELEM — SÁBADO, 23 DE JULHO DE 1960

NUM. 5.174

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: José Carvalho de Oliveira e Maria Deusa Barata Miléo, ele solteiro, natural do Pará, motorista, filho de José Maximiano de Oliveira e de Izaura Carvalho de Oliveira, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Paulo Miléo e Maria Barata Galvão Miléo, residentes nesta cidade. Ayrnaldo Gavinho Nunes e Ruth da Silva Figueira, ela, solteira, natural do Pará, mecânico, filho de Ermano Branco Nunes e Evangelita Gavinho Nunes, ela, solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Teodosio Miranda de Andrade Figueira e Raimunda da Silva Figueira, residentes nesta cidade. José Ferreira Lima e Ivone da Costa Melo, ele, solteiro, natural do Pará, sapateiro, filho de José Ferreira Lima Filho e Anália Oliveira Lima, ela, solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Adauto de Oliveira Melo e Corina Amelia da Costa, residentes nesta cidade. Ediberto Moraes da Silva e Margarida da Trindade, ele, solteiro, natural do Pará, dentólogo, filho de Bruno Silva e Benedita Moraes da Silva, ela, solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Carmen da Trindade Mendes, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 22 de julho de 1960. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T. 28.450 — 23 e 30-7-60)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Raimundo de Oliveira Ferreira e Maria de Nazaré Santiago de Souza, ele, solteiro, natural do Pará, almoxarife, filho de Alexandre Pinheiro Ferreira e Maria Lucinda de Oliveira Ferreira, ela, solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Armando Pereira de Souza e Celina de Oliveira Santiago, residentes nesta cidade. Hygino Manoel Valente Pampolha e Enair Pessoa, ele, solteiro, natural do Pará, médico, filho de Lauro Pinheiro Pampolha e de Waldomira Valente Pampolha, ela, solteira, natural do Pará, contabilista, filha de Arthur Pessoa e de Nair Pessoa, residentes nesta cidade. Raimundo Nonato de Lima e Alderinda de Melo Ferreira, ele, solteiro, natural do Pará, electricista, filho de Bernardino de Melo Lima e Florinda Pantoja de Lima, ela, solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Isidoro Ferreira Coelho e Elvira Melo Ferreira, residentes nesta cidade. Paulino

EDITAIS — JUDICIAIS

Bentes Gomes e Maria Nely de Aguiar Cavalcante, ele, solteiro, natural do Pará, bancário, filho de Constancia Bentes Mourão, ela, solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Luciano Cavalcante Uchôa e de Emilia de Aguiar Cavalcante, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 de julho de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos, nesta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 28.430 — 15 e 22/7/60)

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que foram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de apelação cível da Comarca da Capital em que são partes como apelante M. Sardo Leão; o apelado Riquel Obadia Beneshimol a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Tribunal de Justiça, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação desta, nos termos da Lei em vigor. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 19 de julho de 1960.

Luis Faria — Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. drs. Anibal da Silva Marques, Hermínio Pessoa e Wilson da Motta Silveira, que exerceram os cargos de Secretários de Estado de Saúde Pública, nos exercícios financeiros de 1955 e 1956 respectivamente.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, cita, como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os srs. drs. Anibal da Silva Marques, Hermínio Pessoa e Wilson da Motta Silveira, que exerceram o cargo de Secretários de Estado de Saúde Pública, nos exercícios de 1955 e 1956 respectivamente, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a defesa de direito, referente ao processo n. 2.087, prestação de contas da Profilaxia das doenças transmissíveis.

Belém, 19 de Julho de 1960.
Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

(G. — Dias 23, 24, 27, 28, 30/7; 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18 e 20/8/60)

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias ao Sr. Napoleão Carneiro Brasil, Diretor do Educandário "Nogueira de Faria", no exercício financeiro de 1956.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12/2/60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Napoleão Carneiro Brasil, Diretor do Educandário "Nogueira de Faria", no exercício financeiro de 1956, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito (Pro. n. 3.944).

Belém, 13 de julho de 1960.
(a.) Mário Nepomuceno de Sousa, Ministro Presidente.

(G. — 20 — 21 — 22 — 27 — 28 e 30/7; 6 — 9 — 10 — 11 — 13 — 18 e 19/8/60).

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Comandante da Polícia Militar, Iron de Jesus Loureiro.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12/2/60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Comandante da Polícia Militar do Estado para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito, referente ao Pro. n. 5.973 — Prestação de contas do exercício financeiro de 1958.

Belém, 13 de julho de 1960.
(a.) Mário Nepomuceno de Sousa, Ministro Presidente.

(G. — 20 — 21 — 22 — 27 — 28 e 30/7; 6 — 9 — 10 — 11 — 13 — 18 e 19/8/60).

Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias
Ao Sr. Tenente Napoleão Carneiro Brasil, Diretor do Educandário Nogueira de Faria, no exercício financeiro de 1958.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12.2.60, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta

(30) dias, a partir desta data, o sr. Tenente Napoleão Carneiro Brasil, Diretor do Educandário Nogueira de Faria, no exercício financeiro de 1958, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito (Proc. n. 5552).

Belém, 21 de Junho de 1960.
Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

(G. — 28 e 29/6; 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 18 e 20/8/60).

EDITAL
Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, conviço o sr. Joselio de Menezes Carvalho, guarda civil de 3a. classe n. 146, a reassumir o exercício de suas funções na Inspeção da Guarda Civil, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no art. 32, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios em vigor).

E para que não se alegue ignorância será este publicado no órgão oficial do Estado.

Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública em Belém, 28 de junho de 1960.
Orlando de Carvalho Pinto
Diretor da Divisão de Administração

(G. — 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7 e 2/8/60)

Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias
Ao Sr. Manoel Gomes de Araújo Filho, Diretor da Imprensa Oficial.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12.2.60, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Manoel Gomes de Araújo Filho, Diretor da Imprensa Oficial no exercício financeiro de 1959, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito (Pro. n. 7447).

Belém, 21 de junho de 1960.
Ministro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa

(G. — Dias — 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 31/7 e 3, 5, 7, 9, 11, 14, 16, 18 e 20/8/60).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO VIII

BELEM — SABADO, 23 DE JULHO DE 1960

NUM. 2.703

JUIZO DA 29ª. ZONA ELEITORAL

EDITAL

Pedidos de Inscrição

O doutor Edgar Machado de Mendonça, Juiz da 29ª. Zona Eleitoral, Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber a quem interessar possa que Juizo despachou os pedidos de processos dos seguintes eleitores:

Avelino de Sousa Barbosa, Ana Delgado Barata, Antonio Farias da Silva, Anfilequia Silva Damasceno Anibal Leal Norato, Augusto Machado Gomes, Alair Lira Breiache, Alcides Alcebiades Gonçalves Ana Maria Ferreira do Nascimento Aldo Bernardes Brandão, Antonio Araújo Alves Astrogildo Queiroz da Conceição, Adailson Cecinha de Carvalho, Alvaro Costa de Sousa, Antonio Lisboa Pantoja, Amadeu Oliveira Ramos, Antonio de Paula de Sousa Mendes, Arnaldo Lameira Mentão, Antonio dos Santos Corrêa, Abelardo Navaes Coutinho, Artimidore da Silva Figueiredo, Alair Araújo Tavares, Arlindo Lira, Adelia Farias dos Santos, Adevaldo Porto, Alidéa Soares Sousa, Antonio Chaves de Almeida, Antonio Rodrigues Carvalho, Alenilde Dantas Bralaz Acyr de Nazaré Fernandes, Antonio André da Silva, Aurélio Evangelista do Nascimento, Antonio Ribeiro Arede, Antonio Marques Santana, Antonio Xavier Moraes, Antonia Rosa Maria Pereira Campos, Benedita Conceição Cortês, Benedito Pereira Mendes, Benedita Garcia da Lima, Bernardino Damasceno Costa Dutra, Benedito André Cardiais, Braz Tereza Coelho, Bernardino Sousa, Barbosa Cristina Silva Pombo, Bernarda de Sousa Brito, Benedita Silva Damascena, Carlos Alberto Brito, Conceição Tavares dos Santos, Constança Campos de Oliveira, Cesário Ferreira Costa, Clarisse Ferreira Pêter, Gamencita Tavares Barbosa, Carlos da Silva Sousa, Claudete Maria Barros Cardoso, Carlos Lázaro Gollyer de Carvalho, Carlos Viotr Gomes de França, Clóvis Pereira Lage, Claudio Barreiro da Rocha, Claudemiro da Costa, Camilo José Antonio da Silva, Dulce Helena Guimarães Moreira, Dulce Lina Gomes Cordeiro, Davi Honorato Moraes, Eufrosino Felix de Lima, Elias Dantas Pessoa, Enio Tupinambá de Lima, Esmeralda de Oliveira Braz, Ercilia da Silva Gama, Emilia Celeste da Silva Elisabeta Cordeiro Leal, Eugênio

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Poltronari Lopes, Eulalia Tavares de Andrade, Edson Santos, Emanuel Teixeira Lemos Euclides José Magno das Dores, Esmael Fátima Maia Engelha, Edson Araújo Pinho, Elisa Nascimento Leite, Firmino Rodrigues, Francisca Medeiros de Andrade, Francisca Ribeiro da Silva, Francisco Felipe da Costa, Felipe de Paula Sousa Vasconcelos, Francisco dos Santos Neves, Francisco Figueiredo Rocha, Francisca Rodrigues de Oliveira, Francisco Cavalcante da Silva, Francisco das Chagas Moraes Neves, Francisco de Lira Lobato, Gil Mancio Pantoja, Geisomino Santos Rodrigues, Gilvanete de Souza Silva, Gabriel José Paz Dias, Geraldo Nunes Soares das Neves, Germano Francisco da Silva, Honória Moraes Silva, Humberto Lucena Lopes, Heloisa Avelina Costa, Hilário Teixeira da Silva, Humberto da Silva Cavinho, Isaac dos Santos Marques, Irene Nunes da Silva, Isidória Gomes, Iraci de Farias Pinto, Ilson Guimarães de Oliveira, Ivone da Silva Cavalcante, Isidório Cosme Pereira, Iracema Gomes da Sousa, Inês Iris dos Santos Oliveira, Isabel Pinheiro, Iey Sena dos Santos, José de Ribamar da Silva, José Gonçalves Farinha, José de Sousa Cardoso, José Ailson de Sousa, João Medeiros da Silva, José Alves Monteiro, Josefa Nogueira da Silva, João Coimbra Dias, Joana Rodrigues Marques, Joacir Vieira da Costa, José Almir Miranda Nascimento, José Soares de Jesús, José Barreto de Sousa, José Batista da Costa, José Maria de Vasconcelos Lopes, Jaime Martyr Neves, João Cordeiro da Araújo, Jacira Brito Dias, João Batista da Silva Filho, José Elias do Nascimento, José Maria Silva de Azevedo, José Pedro dos Santos, João Alberto Pinto, José Américo de Albuquerque, José Victor de Oliveira, Joana Lisboa da Silva, Jacira Pereira Sousa, Jorge Xavier Alves, José Siqueira da Paixão, José Hamilton dos Santos, João Francisco Aguiar, José Maria dos Santos, José Xavier de Mélo Filho, João da Cruz Machado Oliveira, João Batista de Sena, Jorge dos Santos Muniz, Joaquim Costa de Araújo, Luiz Coutinho Alves, Luiz Gonzaga Cunha, Lucimar da Silva Nascimento, Lourival da Silva Ferreira, Lourival Lopes Gonçalves, Léda Mendes Biage Cei, Luiz Mendes Nabica,

Luiz Benedito Sales, Luciano Sabina de Souza, Leonidas Corrêa Filho, Lourival Rodrigues Bastos, Lourival Campos Ribeiro, Leivinde Farias Rodrigues Manoel Corrêa da Silva, Maria de Nazare Dias de Lima, Maria Norma Costa Sousa, Maria José Silva, Mário Estela de Albuquerque, Maria Pereira de Sousa, Maria Camilla Monteiro Cardoso, Maria Ferreira dos Santos, Martinha da Silva Meireles, Maria da Conceição Guimarães, Maria Célia dos Santos, Manoel Costa Santos, Maria de Moraes Sousa, Maria dos Santos Silveira, Maria Matos da Silva, Maria Leandro Silva, Maria Albuquerque dos Santos, Maria Ferreira Lima, Naura Vicencia Silva Costa, Maria de Oliveira Lameira Martins, Maria de Lourdes Santos Costa, Mateus Pinheiro da Costa, Manoel Sousa, Manoel Pedro da Silva, Maria Cicilia de Oliveira, Maria José Pimentel Valente, Maria José Benjamim Trindade, Maria Matilde dos Santos, Maria de Nazaré Soares Gomes, Maria Elita Santos Mesquita, Maria de Lourdes Martins Durães, Marciano Maia Neves, Maria José Cavalcante da Rocha, Maria da Conceição Sousa Lemos, Maria Justina Castro de Azevedo, Manoel Miranda dos Santos, Malkisecek Santos Araújo Vieira, Maria das Graças Mendes, Maria Eudócia Barbosa Mendes, Maria José Pinheiro, Maria Petronila Pinheiro, Maria de Nazaré Siqueira Silva, Maria Ribeiro Braga, Milton da Conceição Cordovil, Maria de Nazaré Andrade Santos, Miguel Alves Sales, Manoel Cravo Dias, Maria de Nazaré Ferreira, Manoel José da Costa, Maria Luiza Barata Pinheiro, Maria Djalma Sena Moraes, Manoel Marques da Costa, Maria de Nazaré Monteiro de Figueiredo, Manoel Barbosa Filho, Manoel Santana Nogueira, Maria Madalena Santos da Silva, Maria Lidia Pereira da Rocha, Marilda Doris Farias de Sousa, Nair Mendes da Silva, Novilo Ribeiro da Costa, Nise de Oliveira Ramos, Neusalino Oliveira Trindade, Osmar José Campelo, Osvaldo Lopes da Oliveira, Osvaldo Pontes de Sousa, Odete Silva da Cruz, Olga dos Santos Nazaré, Ozil Pinheiro Geninds, Ormindo Lemos Bandeira, Orlando Carpina da Silva, Olinda Jorge de Moraes, Oscarina Passos Sobrinho, Pedro Leão Marques, Pedro Neri da Silva Santos, Perolina Nascimento de Lima,

Pedro Nogueira Lima, Paulo Gesualda Nato Sabude, Paulo Vieira Nunes, Paulino Francisco da Silva, Pedro Gulart, Raimundo Nonato Arrais, Raimundo Rafael dos Santos, Rui Mateus de Lima, Nonato Moreira da Costa, Raimundo Conceição Melo, Raimundo Nonato Guimarães, Raimundo Soares, Raimundo Rubens de Albuquerque, Raimundo Nonato Silva Lobato, Raimundo Pastana de Freitas, Raimundo Chaves, Raimundo Corrêa de Sousa, Raimundo Alves Bezerra Filho, Rosilda Lúcia da Silva, Raimundo Martins Cruz, Ruth Gomes da Silva, Raimundo Reis de Carvalho, Raimundo Orivaldo Ferreira, Raimunda Barbosa da Cunha, Raimunda de Melo Oliveira, Rosa Barros de Melo, Raimundo Ferreira da Costa, Raimundo Nonato Costa, Raimunda Cortinho da Rocha, Raimunda Gomes Fernandes, Raimunda de Albuquerque Sousa, Raimundo Ribeiro Martins, Raimundo Firmino Ribeiro de Sousa Raimunda Silva, Raimunda Vasconcelos Pinheiro, Raimunda Magno Nascimento, Rui Ferreira da Conceição, Rui Rodrigues de Sousa, Raimundo José Pará Pantoja, Serafim Medeiros Brasil, Sebastião Portinho das Neves, Sulimita Silva Munios, Silviana Moraes de Almeida, Saturnino Ferraira, Sebastiana Cardoso Andrade, Tereza de Oliveira Brelaz, Teófilo da Costa Sousa, Tereza Rodrigues da Silva, Tereza Neves Santos, Terezinha de Jesús Pimentel, Tibério Costa Conde, Terezinha de Jesús Rodrigues Silva, Verônica Rodrigues Cunha, Vicente Sobreira Pires Cardoso, Vilar dos Santos Ribeiro, Vicente Martins de Sousa, Valter Amaral Cavalcante, Wilson de Barros Peres, Walter Rodrigues dos Santos, Zacarias Barros de Oliveira, Zilda Vieira da Silva, Zenaldo Gaia Cantão, Zenalde de Castro,

Para que não alegue ignorância, será publicado na imprensa e afixado na porta deste Cartório, da 29ª. Zona Eleitoral, Capital do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade, aos 19 dias de mês de julho de 1960. Eu, Armando do Amaral Sá, escrevão o datilografado.

(a) Edgar Machado de Mendonça.

EDITAL

Processos indeferidos

O doutor Edgar Machado de Mendonça, Juiz da 29ª. Zona Eleitoral, Comarca da Capital do Estado do Pará, etc. Faço saber a quem interessar

possa que este Juízo indeferiu os pedidos de inscrição dos seguintes eleitores:

Antonio Costa Mélo, Alfredo Castro Cardoso, Alderico Maciel Teles, Arlete Pereira da Silva, Alcindo Fernandes Ferraz, Azamor Souza dos Santos, Adonias Dantas de Queiroz, Ambrosio Rola de Andrade, Carlos Augusta Ribeiro, Dinair Santos Paixão, Estanislau Oliveira Souza, Fausto Ferreira Nunes, Geraldo Machado dos Santos, Geraldo Nascimento Machado, Hamilton O. Freire, Iraci Ferreira da Silva, João Batista da Conceição, João Soares Campelo, João da Silva Pantoja, José da Silva Bezerra, José Mauricio Braga Martél, Leonor Ferreira de Freitas, Lozenila Góes da Silva, Maria Farias Lima Meiguins, Maria Joana das Mercês, Mário Muniz da Silva, Maria Alice Pinto da Silva, Manoel Marquês de Araújo, Maria Amélia de Oliveira Mariano Maria Hildebrandina dos Santos Pinheiro, Maria das Dores Cavalcante, Maria Joaquina dos Santos Souza, Miguel Coelho Costa, Marinélio Menezes Pereira de Barros, Maria de Nazaré Santos, Maria Antonia da Cunha, Nivaldo Pereira Dias, Nazaré Souza Pinheiro, Osmarina Reis de Souza, Oscarina Monteiro de Souza, Oswaldo Matos Leão, Olga Carvalho dos Santos, Oswaldo Pimentel, Raimundo Gomes Lima Almeida, Rosilda Araújo Pinheiro, Raimunda Maria de Souza, Raimunda Viana de Souza, Severino José da Silva, Terezinha de Jesus M. Soares, Wilson Costa Vilela, Valdevino Ribeiro da Costa, Valmir Corrêa de Souza.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado na porta deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 dias do mês de Julho de 1960. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão o datilografei.

(a) Edgar Machado de Mendonça
Juiz Eleitoral.

PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DEFERIDOS

Edital com prazo de cinco dias
O doutor Edgar Machado de Mendonça, Juiz Eleitoral da 29a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento dos interessados que foram deferidos os pedidos de transferências dos eleitores abaixo relacionados:

Felicitiana Barroso Perez Duarte, portadora do título n. 2.152, expedido pela 15a. Zona — Currupinhal-Pará.

Eunice de Lima Chermont, portadora do título n. 2.374, expedido pela 10a. Zona — Muana-Pará.

Maria Carmo Oliveira Pinto, portadora do título n. 9.332, expedido pela 1a. Zona — Belém-Pará.

Adival Santos Lima, portador do título n. 36.564, expedido pela 1a. Zona — Estado da Guanabara.

Maria Coelho Azaróoth, portadora do título n. 11.778, expedido pela 19a. Zona — Cameté-Pará.

Margarida Botelho da Costa, portadora do título n. 54, expedido pela 1a. Zona — Amapá-Ter. Fed. do Amapá.

José da Costa Silva, portador do título n. 166, expedido pela 4a. Zona — M. de Oiapoque — Ter. Fed. do Amapá.

Sebastião Assunção Leite, portador do título n. 486, expedido pela 23a. Zona — Capanema-Pará.

José Pereira de Souza, portador do título n. 8.706, expedido pela 8a. Zona — Três Lagos — Mato Grosso.

Manuelina dos Santos, portadora do título n. 25.128, expedido pela 3a. Zona — Estado da Guanabara.

Joana Guedes Mendes, portadora do título n. 22.404, expedido pela a. Zona — Estado da Guanabara.

João da Silva Cavalcante, portador do título n. 22.163, expedido pela 30a. Zona — Icoaraci-Pará.

Alberto Paraense Pinto, portador do título n. 562, expedido pela 13a. Zona — Bragança-Pará.

João Rodrigues das Chagas, portador do título n. 269, expedido pela 4a. Zona — Anhangá-Pará.

Ricardo de Lemos Fróes, portador do título n. 19.955, expedido pela 30a. Zona — Icoaraci-Pará.

Alexandre Fagury Filho, portador do título n. 9.349, expedido pela 1a. Zona — Belém-Pará.

Evaristo Lopes Rodrigues, portador do título n. 1.053, expedido pela 20a. Zona — Santarém-Pará.

Rosilda Barros Marçalho, portadora do título n. 2.357, expedido pela 19a. Zona — Monte Alegre-Pará.

Gilberto Normando Martins, portador do título n. 473, expedido pela 4a. Zona — Salvador — Bahia.

Manoel dos Santos Pacheco, portador do título n. 4.424, expedido pela 3a. Zona — Parnaíba-Paraíba.

José Bernardos Neves, portador do título n. 55, expedido pela 20a. Zona — Benjamin Constant — Amazonas.

Augusto Custódio Russo Filho, portador do título n. 1.304, expedido pela 119a. Zona — Vicente de Carvalho — São Paulo.

Manoel de Aquino Cambôa, portador do título n. 42.171, expedido pela 15a. Zona — Estado da Guanabara.

Raimunda Rodrigues Cavalcante, portadora do título n. 16.417, expedido pela 2a. Zona — Fortaleza-Ceará.

Samuel Pessoa de Oliveira, portador do título n. 5.843, expedido pela 1a. Zona — Rio Branco-Ter. Fed. do Ache.

Américo Bastos Neves, portador do título n. 62.366, expedido pela 3a. Zona — Estado da Guanabara.

Belmira Serrão de Castro, portadora do título n. 2.561, expedido pela 12a. Zona — Cameté-Pará.

Jorge Coelho de Andrade, portador do título n. 1.504, expedido pela 2a. Zona — Porto Velho — Ter. Fed. de Rondônia.

Arlete Cunha Sarmanho, portadora do título n. 1.147, expedido pela 28a. Zona — Belém-Pará.

Mário Ferreira de Oliveira, portador do título n. 4.316, expedido pela 4a. Zona — Castanhal-Pará.

Hélio Monteiro Santos, portador do título n. 192.760, expedido pela 2a. Zona — Vila Buarque — São Paulo.

Walter de Ascensão Godois, portador do título n. 1.572, expedido pela 4a. Zona — Rio Grande do Norte.

Cleonice Oliveira de Vasconcelos, portadora do título n. 559, expedido pela 2a. Zona — Macapá-Ter. Fed. do Amapá.

Dea Lisboa Ferreira da Silva, portadora do título n. 2.094, expedido pela 1a. Zona — Belém-Pará.

Artur França, portador do título n. 1.273, expedido pela 14a. Zona — Boca do Acre-Amazons.

José Evandro Pinto Rebelo, portador do título n. 32.097, expedido pela 30a. Zona — Belém-Pará.

Antonina Serra de Sena, portadora do título n. 15.981, expedido pela 1a. Zona — Belém-Pará.

Alexandrina Gonçalves, portadora do título n. 2.160, expedido pela 130a. Zona — Itauna-Minas Gerais.

José Nascimento da Silva, portador do título n. 8.466, expedido pela 4a. Zona — Anhangá-Pará.

José Maria Mendes Pereira, portador do título n. 20.454, expedido pela 5a. Zona — Estado da Guanabara.

Brasilino Oliveira de Souza, portador do título n. 24.808, expedido pela 30a. Zona — Belém-Pará.

Regina Borges de Carvalho, portadora do título n. 181, expedido pela 22a. Zona — São Benedito-Ceará.

Inaura Ferreira Batista, portadora do título n. 1.270, expedido pela 18a. Zona — Altamira-Pará.

Bernardino Matos de Araújo, portador do título n. 292, expedido pela 7a. Zona — Abaetetuba-Pará.

E para constar mandei expedir o presente edital nos termos do art. 11 da Lei n. 2.550, de 26 de Julho de 1955, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 dias do mês de Julho de 1960. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão o datilografei.

(a) Edgar Machado de Mendonça
Juiz Eleitoral.

Regina Borges de Carvalho, portadora do título n. 181, expedido pela 22a. Zona — São Benedito-Ceará.

Inaura Ferreira Batista, portadora do título n. 1.270, expedido pela 18a. Zona — Altamira-Pará.

Bernardino Matos de Araújo, portador do título n. 292, expedido pela 7a. Zona — Abaetetuba-Pará.

E para constar mandei expedir o presente edital nos termos do art. 11 da Lei n. 2.550, de 26 de Julho de 1955, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 dias do mês de Julho de 1960. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão o datilografei.

(a) Edgar Machado de Mendonça
Juiz Eleitoral.

Regina Borges de Carvalho, portadora do título n. 181, expedido pela 22a. Zona — São Benedito-Ceará.

Inaura Ferreira Batista, portadora do título n. 1.270, expedido pela 18a. Zona — Altamira-Pará.

Bernardino Matos de Araújo, portador do título n. 292, expedido pela 7a. Zona — Abaetetuba-Pará.

E para constar mandei expedir o presente edital nos termos do art. 11 da Lei n. 2.550, de 26 de Julho de 1955, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 dias do mês de Julho de 1960. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão o datilografei.

(a) Edgar Machado de Mendonça
Juiz Eleitoral.

Regina Borges de Carvalho, portadora do título n. 181, expedido pela 22a. Zona — São Benedito-Ceará.

Inaura Ferreira Batista, portadora do título n. 1.270, expedido pela 18a. Zona — Altamira-Pará.

Bernardino Matos de Araújo, portador do título n. 292, expedido pela 7a. Zona — Abaetetuba-Pará.

E para constar mandei expedir o presente edital nos termos do art. 11 da Lei n. 2.550, de 26 de Julho de 1955, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 dias do mês de Julho de 1960. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão o datilografei.

(a) Edgar Machado de Mendonça
Juiz Eleitoral.

Regina Borges de Carvalho, portadora do título n. 181, expedido pela 22a. Zona — São Benedito-Ceará.

Inaura Ferreira Batista, portadora do título n. 1.270, expedido pela 18a. Zona — Altamira-Pará.

Bernardino Matos de Araújo, portador do título n. 292, expedido pela 7a. Zona — Abaetetuba-Pará.

E para constar mandei expedir o presente edital nos termos do art. 11 da Lei n. 2.550, de 26 de Julho de 1955, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 dias do mês de Julho de 1960. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão o datilografei.

(a) Edgar Machado de Mendonça
Juiz Eleitoral.

Regina Borges de Carvalho, portadora do título n. 181, expedido pela 22a. Zona — São Benedito-Ceará.

Inaura Ferreira Batista, portadora do título n. 1.270, expedido pela 18a. Zona — Altamira-Pará.

Bernardino Matos de Araújo, portador do título n. 292, expedido pela 7a. Zona — Abaetetuba-Pará.

E para constar mandei expedir o presente edital nos termos do art. 11 da Lei n. 2.550, de 26 de Julho de 1955, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 dias do mês de Julho de 1960. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão o datilografei.

(a) Edgar Machado de Mendonça
Juiz Eleitoral.

Regina Borges de Carvalho, portadora do título n. 181, expedido pela 22a. Zona — São Benedito-Ceará.

Inaura Ferreira Batista, portadora do título n. 1.270, expedido pela 18a. Zona — Altamira-Pará.

Bernardino Matos de Araújo, portador do título n. 292, expedido pela 7a. Zona — Abaetetuba-Pará.

E para constar mandei expedir o presente edital nos termos do art. 11 da Lei n. 2.550, de 26 de Julho de 1955, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 dias do mês de Julho de 1960. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão o datilografei.

(a) Edgar Machado de Mendonça
Juiz Eleitoral.

JUIZO ELEITORAL DA 28a. ZONA (BELÉM) PARA EDITAL N. 541

O doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento dos interessados que foi Deferido o pedido de transferência de Francisco Cordeiro, portador do título n. 3.413, expedido pela 3a. Zona de Soure-Pará, a 5-8-58.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 520

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento dos interessados, que Adair Geraido do Carmo, portador do título n. 5803, inscrito na 29a. Zona de Belém, Piauí, a 13-5-957, filho de Francisco Geraido do Carmo e Esmeralda Geraido do Carmo, residente à rua Anchieta n. 63 — Maranhão, obteve transferência para esta Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 dias do mês de julho de 1960.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 521

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento dos interessados, que João Batista Sidônio da Costa, portador do título n. 4216, inscrito na 10a. Zona de Muana-Pará, filho de Manoel Fernandes da Costa e Maria Sidônio da Costa, residente à rua Gonçalves Ferreira n. 56 — Telégrafo, obteve transferência para esta 28a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 13 dias do mês de julho de 1960.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 522

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento dos interessados, que Idelcina Rodrigues, portadora do título n. 715, inscrita na 28a. Zona de Cachoeira do Arari — Pará, a 10-3-1958, filha de Pureza Rodrigues de Assunção, residente à rua Acampamento n. 228 — Acampamento, obteve transferência para esta 28a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 13 dias do mês de julho de 1960.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 542

O doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que foi Deferido o pedido de transferência de Isabel Pinheiro do Monte Jardim, portadora do título n. 661, expedido pela 55a. Zona — Milha-Ceará, a 2-4-57.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 543

O doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que foi Deferido o pedido de transferência de Antonio Rodrigues Serra de Castro, portador do título n. 3.223, expedido pela 5a. Zona do antigo Distrito Federal, a 10-9-56.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 544

O doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que foi Deferido o pedido de transferência de Glória de Castro Ribeiro, portadora do título n. 20.961, expedido pela 4a. Zona de Praia Vermelha do antigo Distrito Federal, a 19-9-57.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 545

O doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que foi Deferido o pedido de transferência de Dalmo Ramos Ribeiro, portador do título n. 20.955, expedido pela 4a. Zona de Praia Vermelha, antigo Distrito Federal, a 19-9-57.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 546

O doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de inte-

ressados que foi Deferido o pedido de transferência de Milton Caetano Ribas, portador do título n. 31.525, expedido pela 5a. Zona do antigo Distrito Federal, a 9-10-57.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos catorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral.
(a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 547

O doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que foi Deferido o pedido de transferência de Romero Medeiros Gonzalez, portador do título n. 2.391, expedido pela 2a. Zona de Curitiba-Paraná, a 8-7-57.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos catorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral.
(a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 548

O doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que foi Deferido o pedido de transferência de Laura Brito Dentas Cascaes, portadora do título n. 7.399, expedido pela 3a. Zona de Icoaraci-Belém-Paraná, a 3-9-53.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos catorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral.
(a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 549

O doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que foi Deferido o pedido de transferência de Raimundo de Araújo Silva, portador do título n. 5.307, expedido pela 1a. Zona de Recife-Paraná, a 24-10-57.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos catorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral.
(a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 550

O doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que foi Deferido o pedido de transferência de Domingos Monteiro Filho, portador do título n. 1.346, expedido pela 31a. Zona de Maracanã-Pará, a 24-3-58.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos catorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral.
(a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 551

O doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que foi Deferido o pedido de transferência de Maria Barreto, portadora do título n. 1.732, expedido pela 1a. Zona de Vitória-Baía, em 25-4-957.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos catorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral.
(a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 552

O doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que foi Deferido o pedido de transferência de Rosalina Matias Diniz, portadora do título n. 2.169, expedido pela 22a. Zona Eleitoral de Obidos-Pará a 7-5-958.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos catorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral.
(a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 553

O doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que foi Deferido o pedido de transferência de Manoel Praxedes Neto, portador do título n. 2078, expedido pela 31a. Zona Eleitoral de Bexade — Estado do Rio, a 2-10-957.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos catorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral.
(a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 554

O doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que foi Deferido o pedido de transferência de eleitor Rosilda Gomes Soares, portador do título n. 15622, expedido pela 30a. Zona de Icoaraci-Pará, a 3 de setembro de 1958.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos catorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral.
(a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 555

O doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que foi Deferido o pedido de transferência de eleitor Rosilda Gomes Xafier da Silva, portador do título n. 23419, expedido pela 30a. Zona de Icoaraci-Pará, a 3-9-59.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos catorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral.
(a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 556

O doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que foi Deferido o pedido de transferência de Francisco Evangelista de Menção, portadora do título n. 18848, expedido pela 30a. Zona de Icoaraci, a 3 de setembro de 1958.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos catorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral.
(a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 557

O doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que foi Deferido o pedido de transferência do eleitor Rubens Santos de Souza, portador do título n. 019220, expedido pela 10a. Zona de Florianópolis — Santa Catarina, em 24-6-958.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos catorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral.
(a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 558

O doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que foi Deferido o pedido de transferência de Jorge Ferreira da Silva, portador do título n. 890, expedido pela 1a. Zona de Curitiba — Paraná, a 8-10-956.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos catorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral.
(a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 559

O doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que foi Deferido o pedido de transferência de Paula Wichrowski, portador do título n. 53846, expedido pela 15a. Zona do antigo Distrito Federal, a 11 de dezembro de 1957.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos catorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral.
(a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 560

O doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que foi Deferido o pedido de transferência de Anísio Rangel Filho, portador do título n. 2627, expedido pela 55a. Zona de Mauá — Rio de Janeiro, a 10 de julho de 1958.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos catorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral.
(a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 56

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que foi deferido o pedido de transferência de Paulo Eckner Lisboa, portador do título n. 30319, expedido pela 5a. Zona Eleitoral de Jardim América — São Paulo, a 11-2-958.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos catorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral.
(a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 562

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que foi deferido o pedido de Ana Paulino Galvão, portadora do título n. 115, expedido pela 12a. Zona de Cametá — Pará, a 16-8-957.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos catorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral.
(a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 563

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que foi deferido o pedido de transferência de Edmar Nunes Quintanilha, portador do título n. 11744, expedido pela 12a. Zona do Distrito Federal — Rio de Janeiro, a 10-12-956.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos catorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral.
(a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 564

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que foi deferido o pedido de transferência de Fernando Augusto da Silva Chuva, portador do título n. 15023, expedido pela 7a. Zona do Distrito Federal — Rio de Janeiro, a 2-4-957.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos catorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral.
(a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 565

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que foi deferido o pedido de transferência de Francisco José Jansed da Silva Melo, portador do título n. 39244, expedido pela 7a. Zona do Distrito Federal — Rio de Janeiro, a 25 de setembro de 1957.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos catorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral.
(a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 566

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que foi deferido o pedido de transferência de Maria Emilia Romeiro Chuva, portadora do título n. 6563, expedido pela 7a. Zona do Distrito Federal — Rio de Janeiro, a 19-2-957.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos catorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral.
(a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 567

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que foi deferido o pedido de transferência de Ana Benigna Mota Jansed Melo, portadora do título n. 29263, expedido pela 7a. Zona do Distrito Federal — Rio de Janeiro, a 25-9-957.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos catorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral.
(a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 568

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que foi deferido o pedido de transferência de Juarez Pereira de Souza, portador do título n. 16364, expedido pela 1a. Zona de Belém — Pará, a 6 de maio de 1958.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos catorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral.
(a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 569

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que foi deferido o pedido de transferência de Jayme de Azevedo Condé, portador do título n. 53521, expedido pela 7a. Zona do Distrito Federal — Rio de Janeiro, a 20-12-957.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos catorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho

Escrivão Eleitoral.

(a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 570

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que foi deferido o pedido de transferência de Francisco de Sá Rodrigues, portador do título n. 650, expedido pela 30a. Zona de Icoaraci — Belém, a 29-11-956.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos catorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral.
(a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 571

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que foi deferido o pedido de transferência de Manoel Vicente Rodrigues, portador do título n. 4418, expedido pela 8a. Zona de Vigia — Pará, a 14-8-958.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos catorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral.
(a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 572

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que foi deferido o pedido de transferência de Vinício Ruiz Cardoso da Silva, portador do título n. 8906, expedido pela 13a. Zona do Distrito Federal — Rio de Janeiro, a 22-3-957.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos catorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral.
(a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 573

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que foi deferido o pedido de transferência de Benone Rodrigues dos Santos, portador do título n. 25083, expedido pela 13a. Zona de Duque de Caxias — Rio de Janeiro, a 27-5-958.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos catorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral.
(a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 574

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que foi deferido o pedido de transferência de José Batista de Brito, portador do título n. 35098, expedido pela 1a. Zona do Centro — Distrito Federal — Rio de Janeiro, a 20-6-958.

E, para que não se alegue ig-

norância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos catorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral.
(a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 575

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que foi deferido o pedido de transferência de Francisco Bentes Ribeiro, portador do título n. 50784, expedido pela 4a. Zona de Botafogo — Distrito Federal — Rio de Janeiro, a 29 de maio de 1958.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos catorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral.
(a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 576

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que foi deferido o pedido de transferência de Joana Castro Coimbra, portadora do título n. 4, expedido pela 6a. Zona de Igarapé-Miri — Pará, a 8-9-956.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos catorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral.
(a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 577

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados, que foi deferido o pedido de transferência de Luiz Estelito de Oliveira, portador do título n. 990, expedido pela 34a. Zona de Itaituba — Pará, a 9 de setembro de 1958.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos catorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral.
(a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 578

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados de transferência de Antonio Rodrigues de Albuquerque, portador do título n. 10329, expedido pela 3a. Zona de Fortaleza — Ceará, a 16-6-958.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos catorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral.
(a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.